



## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 4.298 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESP, revoga a Lei nº 5.254, de 5 de julho de 2000.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP, órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, vinculado à estrutura básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/PI, com a finalidade de propor diretrizes relativas à política de segurança pública e defesa social, e acompanhar as atividades dos órgãos de segurança pública indicados nos incisos IV e V do art. 144 da Constituição Federal, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública.

§ 1º Poderá o CONESP, quando no acompanhamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, recomendar providências legais às autoridades competentes relativas:

I - às condições de trabalho, valorização e respeito à integridade física, moral e psicológica dos seus integrantes;

II - ao atingimento das metas previstas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

III - à celeridade na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias;

IV - à legislação sobre segurança pública e defesa social, podendo sugerir alterações quando necessárias;

V - à modernização das estruturas organizacionais dos órgãos de segurança pública;

VI - ao grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão perante a população atendida pelos serviços de segurança pública;

VII - outros aspectos definidos em regimento interno ou em norma específica.

§ 2º Caberá ao CONESP propor diretrizes para as políticas públicas relacionadas com a segurança pública e defesa social, com vistas:

I - à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;

II - à satisfação de princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, meios e instrumentos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 3º A organização, o funcionamento e as demais competências do Conselho serão regulamentados por ato do Poder Executivo, nos limites estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º O CONESP será composto por 25 (vinte e cinco) membros, na forma a seguir:

I - Secretário de Estado da Segurança Pública, que o presidirá;

II - 3 (três) representantes dos órgãos de segurança pública do Piauí, sendo:

- a) 1 (um) representante da Polícia Militar do Piauí;
- b) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- c) 1 (um) representante da Polícia Civil;
- III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN/PI;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUS/PI;
- V - 1 (um) representante da Secretaria de Governo – SEGOV/PI;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/PI;
- VII - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI;
- VIII - 1 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI;
- IX - 1 (um) representante da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS;
- X - 1 (um) representante da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres – CEPM;
- XI - 1 (um) representante do Tribunal de Justiça do Piauí – TJ/PI;
- XII - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;
- XIII - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí – OAB/PI;
- XIV - 1 (um) representante da Defensoria Pública Estadual;
- XV - 1 (um) representante da Associação Piauiense de Prefeitos Municipais – APPM;
- XVI - 4 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social no Estado do Piauí;

XVII - 3 (três) representantes de entidades de profissionais dos órgãos de segurança pública do Piauí, sendo:

a) 1 (um) de profissionais do Corpo de Bombeiros Militar;

b) 1 (um) de profissionais da Polícia Militar;

c) 1 (um) de profissionais da Polícia Civil;

XVIII - 1 (um) representante da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

§ 1º Os representantes das entidades e organizações referidas nos incisos XVI do **caput** deste artigo serão eleitos por meio de processo aberto a todas as entidades e organizações cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública, conforme convocação pública e critérios objetivos.

§ 3º Os representantes poderão alternar-se, conforme regulamentação por ato do Poder Executivo.

§ 4º Cada Conselheiro terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências.

§ 5º Os membros do CONESP serão designados pelo Governador do Estado para um período de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 6º Em caso de empate, o Presidente terá direito a voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do Conselho será escolhido entre os membros previstos nos incisos I a X do **caput** deste artigo.

Art. 3º Ficam criados 12 (doze) Conselhos Territoriais de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, sob a coordenação do CONESP.

Art. 4º As funções exercidas pelos membros do Conselho são consideradas serviço público relevante, sem direito a remuneração.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 5.154, de 05 de julho de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





## DECRETO Nº 18.734, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre cooperação mútua objetivando a colaboração técnico-pedagógico-administrativa e o aprimoramento das ações de governo com vistas a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino no município de Teresina-PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual; o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012; Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019; e

Considerando os termos do Ofício nº 890/2019/GAB/SEMEC, de 19 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o PARECER PGE/PLC n. 1849/19, de 17 de setembro de 2019, aprovado pelo DESPACHO PGE/PLC nº 515/2019, partes integrantes do processo PGE/2019182666-0, de 19 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

Considerando a colaboração técnico-pedagógico-administrativa e o aprimoramento das ações de governo com vistas a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino no município de Teresina-PI entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, e a Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC/PMT;

Considerando, ainda, o contido no Ofício. GSE nº 1106/2019, de 25 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, através da Secretaria de Educação do Piauí - SEDUC/PI e a Secretaria Municipal de Teresina - SEMEC/PMT, tendo por objeto a colaboração técnico-pedagógico-administrativa e o aprimoramento das ações de governo com vistas a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino no município de Teresina-PI.

Parágrafo único. O objeto do termo de cooperação será executado de forma descentralizada, em regime de mútua colaboração, e sem transferência de recursos financeiros.

Art. 2º O regime de mútua colaboração consistirá nas seguintes atividades, segundo o âmbito de competência de cada partícipe:

I – disponibilização recíproca de salas de aula para alunos de Ensino Fundamental da rede municipal e alunos de Ensino Médio da rede estadual;

II – disponibilização de vagas em cursos e treinamentos estaduais e regionais para professores da rede municipal de ensino;

III – oferta de assistência técnico-pedagógica, com a liberação de professores de seu quadro para acompanhamento de cada projeto pedagógico específico;

IV - oferta de condições de infraestrutura e manutenção dos técnicos envolvidos nos projetos de cooperação pedagógica;

II - custeio das despesas de professores e funcionários nos cursos e treinamentos promovidos pelos partícipes.

§ 1º Na hipótese de liberação de pessoal na forma do inciso III do caput deste artigo, deverá ser encaminhado mensalmente ao órgão de origem do servidor, as anotações de frequências (folha de ponto), disciplinares, licenças, gozo de férias e outras mais concernentes à sua vida laboral.

§ 2º Expirado o prazo de vigência do termo de cooperação, os servidores ficam obrigados a se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perante o setor de pessoal do seu órgão de origem, com a finalidade de receberem nova lotação e assegurarem a continuidade do serviço público.

§ 3º A não apresentação do servidor no seu órgão de origem no prazo fixado no § 3º deste artigo, implicará anotações de faltas, com suas devidas consequências pecuniárias e legais.

§ 4º Fica a SEDUC/PI isenta de eventuais ônus financeiros de qualquer espécie que a execução deste Decreto possa ocasionar.

Art. 3º Para fins da cooperação mútua autorizada neste Decreto, a liberação de professores por cada partícipe obedecerá à equivalência de cargas horárias a serem despendidas no âmbito da colaboração técnico-pedagógico-administrativa.

§ 1º Fica a SEDUC/PI isenta de eventuais ônus financeiros decorrentes de eventual excedência de carga horária em face da liberação de professores.

Art. 4º Não haverá transferência de recursos financeiros entre a SEDUC/PI e a SEMEC/PMT para execução do disposto neste Decreto, devendo cada partícipe arcar com as despesas próprias necessárias à execução do objeto cooperado.

Art. 5º As despesas necessárias à plena execução deste Decreto correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

Art. 6º Ficam convalidadas as liberações dos servidores da SEDUC/PI listados no Anexo único deste Decreto, ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2019, no âmbito do termo de cooperação firmado entre a SEMEC/PI e a SEDUC/PI, para fins de colaboração técnico-pedagógico-administrativa e o aprimoramento das ações de governo com vistas a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino no município de Teresina-PI, pelo prazo de vigência do Termo de Cooperação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 • Nº 241

3

DECRETO Nº 18.734 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I			
SERVIDORES LIBERADOS PELA SEDUC/PI PARA LOTAÇÃO NA SEMEC/PI			
Nº	NOME	MATRICULA	REGIME/CH
1	Abigail Souza do Nascimento Araújo	110020-3	20 Horas
2	Adomita Nogueira Silva Vieira	087517-1	20 Horas
3	Ana Karen Luz	104215-7	20 Horas
4	Ana Maria de Araujo	115602-X	20 Horas
5	Ana Maria Gomes de Sousa Martins	081341-9	20 Horas
6	Antonia Célia Alves de Sousa	085246-x	20 Horas
7	Antonia Evangelista dos Santos Silva	087867-7	20 Horas
8	Antonia Glaucia Teixeira do Nascimento	073953-7	20 Horas
9	Antonia Maria da Cunha Lima	086155-3	20 Horas
10	Antonia Soares Rodrigues Magalhães	085247-3	20 Horas
11	Aremilda da Silva Oliveira	114769-2	20 Horas
12	Arlene Silva de Oliveira	104273-4	20 Horas
13	Aurilene Leonel Caetano	085090-0	20 Horas
14	Aucione Barbosa da Silva	115679-9	20 Horas
15	Carlos Dias de Oliveira	099081-7	20 Horas
16	Carmeline da Silva Lima Vale	097011-5	20 Horas
17	Célia Rejane Soares da Silva	087897-9	20 Horas
18	Charles Roberto Lima	083895-X	40 Horas
19	Clivia Alves Chaves	113599-6	20 Horas
20	Cristiany Lima de Melo Pimentel	113593-7	20 Horas
21	Cleidimar Maria Leal	103719-6	20 Horas
22	Daniela Coutinho de Moraes Escórcio	111725-4	20 Horas
23	Deise Maria Higino Holanda Cordeiro	102489-2	20 Horas
24	Dilza Santos Lopes	076795-6	20 Horas
25	Ediane de Melo C. Branco Nascimento	104405-2	20 Horas
26	Edna Maria Lustosa Sampaio	087854-5	20 Horas
27	Eliete Jacinta Vale de Carvalho	112875-2	20 Horas
28	Eline Márcia A. Macêdo Brito	084009-2	20 Horas
29	Elionita dos Santos Pereira Gomes	109618-4	20 Horas
30	Eliângela Cavalcante Nogueira Araújo	084005-0	20 Horas
31	Elza Maria Mesquita da Rocha	083933-7	20 Horas
32	Erlane Vieira Lima de Almeida	103233-8	40 Horas
33	Evangelina Ferreira Esteves	105899-1	20 Horas
34	Franciêda de Brito Gomes	316949-9	20 Horas
35	Francisco Gonçalves da Silva	106753-2	20 Horas
36	Francisca Borges de Carvalho	085241-4	20 Horas
37	Francisca Eudeilane da Silva Pereira	232532-2	20 Horas
38	Francisca Medeiros dos Santos	097988-X	20 Horas
39	Gildenys Dias Lima Castelo Branco	103276-3	20 Horas
40	Glaucemeire Coelho Lacerda	115608-0	20 Horas
41	Glêce Santos Rufino	084052-1	20 Horas
42	Genesis Guedes Barros Lima	321045-6	20 Horas
43	Geysa Dielle Rodrigues Vieira	321877-5	20 Horas
44	Hostiza Machado Vieira	084069-6	20 Horas
45	Iasminy Rodrigues dos Santos	320903-2	20 Horas
46	Iêda Maria Costa Duarte Alves	072086-X	20 Horas
47	Ilhiane R. de A. Carvalho	104260-2	20 Horas

ANEXO I			
SERVIDORES LIBERADOS PELA SEDUC/PI PARA LOTAÇÃO NA SEMEC/PI			
48	Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20 Horas
49	Jane Maria Cornélio do Nascimento	071325-2	40 Horas
50	Jose de Moura Rego	104313-7	20 Horas
51	José Israel da Costa Filho	104170-3	20 Horas
52	Josélia Cristina Araújo de Carvalho	115643-8	20 Horas
53	Josemar José da Silva	103928-8	20 Horas
54	Joselene Fontenele de Meneses	135883-9	20 Horas
55	Karla Patricia Santos Gomes	103338-7	20 Horas
56	Liliam Lívia Oliveira Lima	111703-3	20 Horas
57	Lindoneide de Araújo Oliveira	147911-3	20 Horas
58	Losanne Soares Paulo	069251-4	20 Horas
59	Lúcia Gomes Pereira	107521-7	20 Horas
60	Luciene Sobrinha de Castro	107963-8	20 Horas
61	Luis Carlos Batista Rodrigues	232768-6	20 Horas
62	Luis Carlos Vieira da Silva	101750-X	20 Horas
63	Maria Aparecida Cardoso Silva	103530-4	20 Horas
64	Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	087781-6	20 Horas
65	Maria Cristina dos Santos Paulo	070382-6	20 Horas
66	Maria da Conceição Pereira da Costa Loura	283526-6	20 Horas
67	Maria de Lourdes M da C Machado	105884-3	20 Horas
68	Maria de Lourdes Rodrigues Mourão	104077-4	20 Horas
69	Maria do Desterro Nogueira da Cruz	112891-4	20 Horas
70	Maria do Rosário da Silva	081299-4	20 Horas
71	Maria do Socorro Cavalcante Sousa	113591-X	20 Horas
72	Maria do Socorro Soares Ribeiro	081397-4	20 Horas
73	Maria Luzia Alves de Carvalho	066156-2	20 Horas
74	Maria Madalena Caminha Leal Silva	103815-0	20 Horas
75	Marta Késia Silva Sousa Dutra	105158-0	20 Horas
76	Marta Silva de Araújo	136391-3	20 Horas
77	Marilene Gomes de Carvalho Urquiza	105280-2	20 Horas
78	Marinalva Barbosa Alencar	110514-X	20 Horas
79	Naira Maria R. Araujo	112992-9	20 Horas
80	Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20 Horas
81	Rosimay Pereira Monteiro Pires	100532-4	20 Horas
82	Rosimeire R. de Lima Santos	114729-3	20 Horas
83	Rosete Alves de Oliveira	268175-7	20 Horas
84	Rejane Maria Castro Barbosa	104159-2	20 Horas
85	Rejane Maria da Costa Santos	095905-7	20 Horas
86	Samuel de Sousa Silva	113604-6	20 Horas
87	Solange Alves Ferreira	085085-3	20 Horas
88	Sandra Maria Barros	104325-X	20 Horas
89	Sandra Maria Leite de Oliveira	317706-8	20 Horas
90	Túlio Melo Castelo Branco	332201-7	20 Horas
91	Tania Maria Borges Vanderlei	137111-8	20 Horas
92	Valéria Thayse Nunes Lima Soares	114773-X	20 Horas
93	Vânia Melo de Carvalho	106553-0	20 Horas
94	Vanusa Gomes Soares	109469-6	20 Horas
95	Vera Lucia Granjeiro de Lima	081384-2	20 Horas
96	Zilmara Seabra Borges	109227-8	20 Horas
Carga Horária Total			1980 Horas





## DECRETO Nº 18.735 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*Alteram dispositivos do Decreto nº 13.161, de 14 de julho de 2008, do Decreto nº 14.152, de 23 de março de 2010, do Decreto 18.186, de 29 de março de 2019, e da Portaria intersecretarial nº 09, de 22 de setembro de 2015.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CODIN nº 05/2019, de 22 de outubro de 2019 e o teor dos Pareceres Técnicos nº 25/2019, 26/2019 e 28/2019, emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor dos processos 1604.000.00085/2019-0, 1604.000.00088/2019-4 e 1604.000.00096/2019-4;

CONSIDERANDO o ofício CODIN nº. 12/2019, de 24 de outubro de 2019, autuado sob o AP. 010.1.007506/19-91.

### DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 13.161, de 14 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa L DO NASCIMENTO NETO EIRELI, CAGEP N.º 19.463.276-8.” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 13.161, de 14 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa L DO NASCIMENTO NETO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 08.917.208/0001-81 e no CAGEP sob nº 19.463.276-8, com sede e foro na BR 316, Km 337, Zona Rural, no Povoado Bem-te-vi, no município de Santo Antônio de Lisboa- PI, incentivo fiscal à IMPLANTAÇÃO SEM SIMILAR, na forma do art. 4º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, combinado com art.1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 9.590, de 21 de outubro de 1996, para produção de castanha de caju, suco de caju, refrigerante de caju, cajuína, suco de frutas tropicais (manga, goiaba e maracujá), doce de caju em calda, doce de caju em massa, licor de caju não alcoólico e vinho de caju não alcoólico.” (NR)

Art. 3º A ementa do Decreto nº 14.152, de 23 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa IPE QUÍMICA DO PIAUI LTDA., CAGEP N.º 19.471.265-6.” (NR)

Art. 4º O art.1º do Decreto nº 14.152, de 23 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa IPE QUÍMICA DO PIAUI LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 11.201.805/0001-10 e no CAGEP sob nº 19.471.265-6, com sede e foro na Rua Santa Isabel, nº 872, Bairro Junco, no município de Picos -PI, incentivo fiscal à IMPLANTAÇÃO SEM SIMILAR, na forma do art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, combinado com art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 9.590, de 21 de outubro de 1996, para produção de mel de abelha beneficiado, envazado em diversas embalagens (baldes, potes, bisnagas, spray e sachets)” (NR)

Art. 5º A ementa da Portaria Intersecretarial nº 09, de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza em Regime Especial, a inclusão de novos produtos no tratamento tributário concedido pelo Decreto nº 14.152, de 23 de março de 2010, ao estabelecimento da empresa IPE QUÍMICA DO PIAUI LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.471.265-6.” (NR)

Art. 6º O art. 1º da Portaria Intersecretarial nº 09, de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar, em Regime Especial, ao estabelecimento industrial da empresa IPE QUÍMICA DO PIAUI LTDA., situado na rua Santa Isabel, nº 872, bairro Junco, município de Picos -PI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.201.805/0001-10 e no CAGEP sob o nº 19.471.265-6, ora denominado BENEFICIÁRIO, o mesmo tratamento tributário, previsto no Decreto nº 14.152, de 23 de março de 2010, para os produtos indicados no quadro abaixo, caracterizados como INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS SEM SIMILAR.” (NR)

Art. 7º O inciso III, do Art. 2º do Decreto 18.186, de 29 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

III – Aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA		
PRODUTOS	NCM	CNAE
COURO DE CARNEIRO WET-BLUE	4105.12.10	1510-6/00
COURO DE CARNEIRO PÍQUEL	4105.11.00	1510-6/00
COURO DE CABRA WET-BLUE	4106.12.10	1510-6/00
COURO DE CABRA PÍQUEL	4106.11.00	1510-6/00
COURO CURTIDO VEGETAL DE OVINOS PEQUENO	4105.10.10	1510-6/00
COURO CURTIDO VEGETAL DE OVINOS MÉDIO	4105.10.10	1510-6/00
COURO CURTIDO VEGETAL DE OVINOS GRANDE	4105.10.10	1510-6/00
COURO CURTIDO VEGETAL DE CAPRINOS PEQUENO	4105.10.10	1510-6/00
COURO CURTIDO VEGETAL DE CAPRINOS MÉDIO	4105.10.10	1510-6/00
COURO CURTIDO VEGETAL DE CAPRINOS GRANDE	4105.10.10	1510-6/00
COURO RECURTIDO DE OVINOS PEQUENO	4106.21.10	1510-6/00
COURO RECURTIDO DE OVINOS MÉDIO	4106.21.10	1510-6/00
COURO RECURTIDO DE OVINOS GRANDE	4106.21.10	1510-6/00
COURO RECURTIDO DE CAPRINO PEQUENO	4106.21.10	1510-6/00
COURO RECURTIDO DE CAPRINO MÉDIO	4106.21.10	1510-6/00
COURO RECURTIDO DE CAPRINO GRANDE	4106.21.10	1510-6/00



COURO TINGIDO DE OVINOS PEQUENO	4105.30.00	1510-6/00
COURO TINGIDO DE OVINOS MÉDIO	4105.30.00	1510-6/00
COURO TINGIDO DE OVINOS GRANDE	4105.30.00	1510-6/00
COURO TINGIDO DE CAPRINOS PEQUENO	4106.22.00	1510-6/00
COURO TINGIDO DE CAPRINOS MÉDIO	4106.22.00	1510-6/00
COURO TINGIDO DE CAPRINOS GRANDE	4106.22.00	1510-6/00
COURO TINGIDO ACAMURÇADO DE OVINOS PEQUENO	4106.22.00	1510-6/00
COURO TINGIDO ACAMURÇADO DE OVINOS MÉDIO	4106.22.00	1510-6/00
COURO TINGIDO ACAMURÇADO DE OVINOS GRANDE	4106.22.00	1510-6/00
COURO TINGIDO ACAMURÇADO DE CAPRINOS PEQUENO	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO ACAMURÇADO DE CAPRINOS MÉDIO	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO ACAMURÇADO DE CAPRINOS GRANDE	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO ENVERNIZADO DE OVINOS PEQUENO	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO ENVERNIZADO DE OVINOS MÉDIO	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO ENVERNIZADO DE OVINOS GRANDE	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO ENVERNIZADO DE CAPRINOS PEQUENO	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO ENVERNIZADO DE CAPRINOS MÉDIO	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO ENVERNIZADO DE CAPRINOS GRANDE	4113.10.10	1510-6/00
COURO TINGIDO METALIZADO DE OVINOS PEQUENO	4114.10.00	1510-6/00
COURO TINGIDO METALIZADO DE OVINOS MÉDIO	4114.10.00	1510-6/00
COURO TINGIDO METALIZADO DE OVINOS GRANDE	4114.10.00	1510-6/00
COURO TINGIDO METALIZADO DE CAPRINOS PEQUENO	4114.10.00	1510-6/00
COURO TINGIDO METALIZADO DE CAPRINOS MÉDIO	4114.10.00	1510-6/00
COURO TINGIDO METALIZADO DE CAPRINOS GRANDE	4114.10.00	1510-6/00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "P"; art. 4º-A; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea "b" do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 14.806/2012; Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º, ar. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018.	Será de 100% (Cem por cento) até 30/04/2029 e 80% (Oitenta por cento) até 31 de dezembro de 2032.	

(NR)

Art. 8º As alterações do incentivo fiscal passam a produzir efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 18.736, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Institui o Prêmio Antônia Flor de Direitos Humanos a ser concedido anualmente às pessoas físicas e jurídicas que mereçam destaque por sua atuação nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, consoante art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos no Palais de Chaillot, em Paris, França, em 10 de dezembro de 1948, razão pela qual se comemora nesta data o Dia Internacional dos Direitos Humanos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Antônia Flor de Direitos Humanos, a ser concedido anualmente, pelo Governo do Estado, às pessoas físicas e às pessoas jurídicas - instituições estatais e organizações da sociedade civil - que mereçam destaque por sua atuação nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no Estado do Piauí.

Parágrafo único. A solenidade de entrega deverá ocorrer na semana em que se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º A concessão do Prêmio se dará em forma de menção honrosa e registro material, por categorias e temáticas, bem como em forma de apoio institucional aos premiados.

Parágrafo único. O apoio institucional se dará segundo a natureza das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Constituem categorias de premiação:

- I - ações desenvolvidas por pessoas físicas ou por organizações da sociedade civil;
- II - ações desenvolvidas por instituições estatais.

Art. 4º Poderão ser compreendidas para fins de premiação as seguintes temáticas:

- I - atendimento às vítimas de violações;
- II - enfrentamento à violência e à tortura;
- III - promoção e defesa da igualdade de gênero;
- IV - promoção e defesa dos direitos da população negra;
- V - promoção e defesa dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
- VI - promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VII - promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VIII - promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- IX - promoção e defesa dos direitos da juventude;
- X - promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas;
- XI - inclusão social pelo combate à fome, práticas culturais e desportivas.





- XII – democracia e participação popular;
- XIII – promoção do Índice de Desenvolvimento Humano;
- XIV – combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoa;
- XV – educação em direitos humanos;
- XVI – promoção do registro civil de nascimento;
- XVII – memória e verdade;
- XVIII – promoção da cultura de paz e segurança cidadã;
- XIX – combate à violência no campo e na cidade;
- XX – comunicação e direitos humanos.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos disciplinará, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, os procedimentos a serem adotados para a concessão do Prêmio Antônia Flor de Direitos Humanos.

Art. 6º A avaliação das inscrições para o Prêmio Antônia Flor de Direitos Humanos será realizada por uma comissão especial, cujos membros serão nomeados para cada edição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



## DECRETO Nº 18.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

*Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GSF Nº 956/2019, de 29 de novembro de 2019, oriundo da Secretária de Fazenda do Estado do Piauí, registrado sob AP.10.1.008325/19-88,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o inciso XII ao art. 732:

“Art. 732. ....  
(...)  
XII – a Declaração Complementar, na forma do art. 734-A.” (NR)

II – o art. 734-A:

“Art. 734-A. Além da declaração de que trata o art. 734, poderá ser apresentada Declaração Complementar que deverá ser encaminhada pelos contribuintes por meio da área restrita da e-AGEAT, observado o seguinte:

- I – será utilizada para informar valor complementar de imposto a recolher em cada período de apuração, de acordo com as situações previstas na legislação;
  - II – terá suas especificações previstas em portaria do Secretário de Fazenda.
- Parágrafo único. A apresentação da Declaração Complementar de que trata o caput fica condicionada ao cumprimento do disposto no a.t. 734.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA





DECRETO Nº 18.738 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2019.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Convênio CONFAZ ICMS nº 227/17, de 15 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o ofício GSF nº 971/2019, de 09 de dezembro de 2019, da Secretaria da Fazenda, registrado sob AP.010.1.008626/19-67,

**DECRETA:**

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos do Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, sob Regime de Recolhimento Correntista, ficam autorizados a recolher o ICMS normal incidente sobre as operações ocorridas no mês de dezembro do exercício de 2019, em até duas parcelas iguais, nos prazos e condições a seguir indicados:

I - a primeira parcela até o dia 15 de janeiro de 2020, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imposto apurado no período;

II - a segunda parcela até o dia 17 de fevereiro de 2020, correspondente a 50% (cinquenta por cento) restantes do imposto apurado no período.

§ 1º Caso a primeira parcela não seja recolhida até o dia 15 de janeiro de 2020 o Contribuinte perderá o direito ao benefício do parcelamento, devendo recolher de uma só vez o montante do crédito tributário com os acréscimos moratórios e sem prejuízo da atualização monetária na forma da legislação vigente.

§ 2º O recolhimento da segunda parcela, se recolhida após o dia 17 de fevereiro de 2020, implica perda do parcelamento, acarretando cobrança da atualização monetária e dos acréscimos moratórios, na forma da legislação vigente.

§ 3º O parcelamento de que trata o **caput** fica condicionado ao pagamento nos prazos regulamentares de todos os valores devidos pelo estabelecimento no período.

§ 4º O imposto parcelado na forma deste Decreto deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação, devendo constar dos campos:

I - 08—Especificação da Receita: ICMS – Imposto, Juros e Multa;

I - 14—Código da Receita: 113000;

III - 09—Informações Complementares: "\_\_\_\_ª parcela (50%) do ICMS referente ao mês de dezembro de 2019, parcelado na forma do Decreto nº \_\_\_\_\_".

§ 5º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos:

I - créditos tributários já integralmente recolhidos, bem como os decorrentes de antecipação parcial, diferença de alíquota e de substituição tributária;

II - prestadores de serviço de comunicação;

III - concessionários de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 18.739 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Convênios ICMS nº 35/19, 142/19, 157/19, 160/19, 161/19, 165/19, 167/19 e 171/19 nos Protocolos nº 49/19 e 66/19 e Ajustes SINIEF nº 18/19, 19/19, 20/19, 21/19, 22/19 e 23/19, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

**CONSIDERANDO** o Ofício GSF Nº 957/2019, de 29 de novembro de 2019, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, registrado sob AP.10.1.008326/19-90,

**DECRETA:**

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o inciso II do § 3º do art. 357-E, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020:

“Art. 357-E. ....  
(...)

§ 3º .....  
II - identifica uma NFC-e de forma única, pelo prazo decedencial estabelecido pela legislação tributária, por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e tipo de emissão.” (NR)

II – o parágrafo único do art. 376-D, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2019:

“Art. 376-D. ....  
Parágrafo único. Em substituição à emissão da NF-e de que trata o **caput**, é permitido ao contribuinte, pessoa física, emitir Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e, por meio do sistema eletrônico de dados disponível no SIAT.web, até 29 de fevereiro de 2020.” (NR)

III – o § 2º do art. 459-M, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 459-M. ....





(...)

§ 2º A ocorrência dos eventos indicados nos incisos I, II e IV do § 1º deste artigo deve ser registrada pelo emitente.” (NR)

IV – o caput do art. 814:

“Art. 814. Os contribuintes, deste Estado, que explorem a prestação de Serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Piauí – STPA/PI, ficam enquadrados na Categoria Cadastral Especial com Regime de Recolhimento Estimativa, até 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no Convênio ICMS nº 161, de 10 de outubro de 2019.” (NR)

V - O Capítulo V – DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO PIAUÍ – TPA/PI, do Título I – Dos Regimes Especiais de Apuração, do Livro III – Dos Procedimentos Especiais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020:

## “CAPÍTULO V

### DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO PIAUÍ – TPA/PI

Art. 814. A partir de 1º de janeiro de 2020, os contribuintes deste Estado, que explorem a prestação de Serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Piauí – STPA/PI, ficam enquadrados na Categoria Cadastral Especial com Regime de Recolhimento Estimativa, na forma disposta neste capítulo. (Conv. ICMS 35/19 e 160/17)

Art. 815. A inscrição no CAGEP será requerida ao órgão local de sua jurisdição fiscal, mediante preenchimento da FICHA CADASTRAL – FC, Anexo XXXVIII, com a apresentação da seguinte documentação relativa ao requerente e ao veículo:

I - fotocópia do CPF;

II - fotocópia da carteira de identidade;

III - fotocópia de comprovante de residência no Estado do Piauí;

IV - fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, utilizados no transporte alternativo;

V - comprovante de pagamento da Taxa de Prestação de Serviços Públicos;

VI - documento “Informações para cálculo do ICMS Estimado”, Anexo CXC VIII, emitido pela Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS comprovando a existência do contrato de permissão de prestação de serviço com aquele órgão.

§ 1º O Órgão local autenticará as fotocópias dos documentos referidos neste artigo, mediante cotejo da cópia com o original, que será restituído ao interessado, dispensada essa formalidade se a fotocópia tiver sido previamente autenticada.

§ 2º O servidor responsável pela análise do requerimento de que trata este artigo, deverá verificar por meio do SIAT a Certidão de Situação Fiscal e Tributária para com a Fazenda Estadual e a Certidão Negativa da Dívida Ativa, relativa ao requerente e ao seu cônjuge.

Art. 816. Para enquadramento no Regime Estimativa e determinação do valor das parcelas mensais a serem pagas no referido Regime, o servidor fazendário utilizará o formulário Memória de Cálculo Para Enquadramento em Regime Estimativa, Anexo CLXIII, o qual será preenchido com base em dados fornecidos pela

SETRANS, através do documento informações Para Cálculo do ICMS Estimado, Anexo CXC VIII, em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I – 1ª (primeira) via, comporá o processo;

II – 2ª (segunda) via, ficará em poder do contribuinte.

§ 1º No preenchimento do documento constante no Anexo CLXIII, de que trata o caput, será observado o seguinte:

I – no primeiro quadro serão informados os dados cadastrais do interessado e do veículo;

II – no quadro DADOS INFORMATIVOS:

a) será estimado pela Secretaria de Fazenda o valor referente a taxa de ocupação média;

b) deverão ser informadas pelo requerente:

1. o número médio de viagens realizadas por mês;

2. o valor da passagem em reais, por percurso realizado;

3. o percurso realizado (origem e destino), além de outras informações pertinentes, necessárias ao cálculo da parcela do ICMS estimado;

c) será informado pela SETRANS no documento Informações Para Cálculo do ICMS Estimado, Anexo CXC VIII, a capacidade máxima de passageiros, a qual será determinada pelo modelo do veículo utilizado no transporte.

III – no quadro CÁLCULO DA PARCELA MENSAL DO ICMS ESTIMATIVA, será determinado o valor da PARCELA MENSAL ESTIMADA – PME, utilizando a fórmula:  $(A) \times (B) \times (C) \times (D) \times 0,3889 \times 0,18 = PME$ ;

IV – no quadro AGENTE FAZENDÁRIO, anotar o local, a data e a assinatura do agente fazendário;

V – no quadro NOTIFICAÇÃO, colher assinatura do contribuinte ou seu representante legal, cientificando-o da notificação.

§ 2º A base de cálculo do ICMS ESTIMATIVA, resulta da utilização das seguintes variáveis:

I – CAPACIDADE MÁXIMA DE PASSAGEIROS (informada pela SETRANS no Anexo CXC VIII e determinada pelo modelo do veículo utilizado);

II – TAXA DE OCUPAÇÃO MÉDIA (estimada pela Secretaria da Fazenda);

III – NÚMERO MÉDIO DE VIAGENS POR MÊS (Nº de viagens/dia x 24);

IV – VALOR DA PASSAGEM (EM R\$/POR PERCURSO)

§ 3º VALOR DO ICMS ESTIMADO – PME, de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, será obtido pelo produto da multiplicação dos valores correspondentes aos incisos I a IV do parágrafo anterior, multiplicado pelos fatores 0,3889 (três mil oitocentos e oitenta e nove décimos de milésimo) e 0,18 (dezoito centésimos) donde:

a) 0,3889 (três mil oitocentos e oitenta e nove décimos de milésimo), corresponde a redução de base de cálculo prevista no inciso XLIX do art. 44; centésimos), corresponde à alíquota aplicável à prestação;

§ 4º Considera-se viagem cada percurso de ida ou de volta realizados pelo prestador de serviço.

§ 5º O valor da parcela mensal será calculado proporcionalmente à quantidade de dias do mês em que a inscrição no CAGEP de determinado prestador de serviço esteve ativa nas seguintes situações:

I – inscrição;

II – baixa;

III – cancelamento;

IV – suspensão;



V – reativação.

§ 6º Parv o cálculo da proporcionalidade de que trata o § 5º será dividido o valor da PME por 30 (trinta), e multiplicado pelo número de dias em que a inscrição do CAGEP esteve ativa.

§ 7º Fica vedada a utilização de quaisquer créditos fiscais, inclusive o crédito presumido de que trata o inciso III do art.56.

Art. 817. Os contribuintes de que trata este Capítulo ficam obrigados a:

I - quanto à obrigação principal:

a) recolher, no prazo de que trata o art. 819, a Parcela Mensal Estimada do ICMS;  
b) recolher, antecipadamente, na primeira unidade fazendária por onde circularem, eventuais aquisições de mercadorias destinadas ao uso ou consumo ou à incorporação ao ativo imobilizado, o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna vigente neste Estado e a interestadual, nas operações interestaduais de entrada;

II - quanto às obrigações acessórias, conservar, em ordem cronológica, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos fiscais recebidos e/ou emitidos, observada a legislação específica.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de diferimento do pagamento do ICMS de que trata a alínea “b” do inciso I deste artigo.

Art. 818. O pedido de baixa, suspensão ou reativação de inscrição deverá obedecer aos procedimentos definidos neste Regulamento, sendo exigido, para quaisquer desses fins, a instrução do processo com o documento de que trata o artigo 815, inciso VI.

Parágrafo Único. Serão exigidas as seguintes provas para deferimento dos processos:

I - de baixa ou de suspensão, provas do encerramento prévio do contrato com a SETRANS;

II - de inscrição ou reativação, prova de regularidade contratual com a SETRANS.

Art. 819. O pagamento do ICMS devido será efetuado através de Documento de Arrecadação emitido eletronicamente por meio do Sistema DAR WEB, cujo vencimento será até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Parágrafo único. Fica facultado aos contribuintes enquadrados no regime de que trata este capítulo a solicitação de revisão do valor devido do ICMS estimado, a qual deverá ser realizada através de requerimento protocolado, acompanhado do documento de que trata o artigo 815, inciso VI.

Art. 820. Fica a Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS encarregada de enviar à SEFAZ, Unidade de Fiscalização – UNIFIS, a cada 90 (noventa) dias, relatório referente ao contrato de permissão de cada contribuinte de que trata este Capítulo, contendo todas as informações exigidas no Anexo CXC VIII – Informações Para Cálculo do ICMS Estimado.

Art. 820 - A. Ficam mantidas as disposições dos arts. 26 a 31 deste regulamento, no que não estiver excepcionado ou disposto de forma contrária neste Capítulo.” (NR)

VI – o inciso IV do art. 829-L, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 829-L.....  
(...)

IV - informação de que a NF-e relativa ao respectivo Documento Auxiliar de Venda será gerada no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas após o término do voo.” (NR)

VII – o caput e os incisos I e II, todos do art. 829-M, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 829-M. Será emitida, pelo estabelecimento remetente, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas contadas do encerramento do trecho voado:

I - a NF-e simbólica de entrada relativa à mercadoria não vendida, para a recuperação do imposto destacado no carregamento e a NF-e de transferência relativa à mercadoria não vendida, com débito do imposto, para seu estabelecimento no local de destino do voo, para o fim de se transferir a posse e guarda da mercadoria;

II - a NF-e correspondente à venda de mercadoria realizada a bordo da aeronave.” (NR)

VIII – o caput do art. 981:

“Art. 981. A RFB exigirá, antes da entrega da mercadoria ou bem ao importador, a exibição do comprovante de pagamento do ICMS ou da GLME, de acordo com o art. 12, §§2º e 3º da Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996, exceto se o pagamento ou a solicitação de exoneração for feito por meio do módulo “Pagamento Centralizado”, do Portal Único de Comércio Exterior.”(NR)

IX – o caput do art. 1.080, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 1.080. As pessoas indicadas no art. 1.076, adquirentes de veículos, nos termos deste Capítulo, quando procede em a venda, possuindo Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, deverão emití-la, em nome dos adquirentes, na forma da legislação que rege a matéria, consignando no campo “Informações Complementares” a apuração do imposto na forma do art. 1.077, bem como referenciar a NF-e emitida pela montadora, em campo próprio da NF-e, conforme o “Manual de Orientação do Contribuinte”, publicado por Ato COTEPE/ICMS.” (NR)

X – os incisos III e IV do art. 1.147:

“Art. 1.147.....  
(...)

III - que destinem bens e mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, desde que este estabelecimento não comercialize o mesmo bem ou mercadoria, observado o disposto nos §§6º ao 9º;

IV - interestaduais que destinem bens e mercadorias a estabelecimento localizado em unidade federada que lhe atribua a condição de substituto tributário em relação ao ICMS devido na operação interna, observado o disposto no §10;” (NR)

XI – o caput e o § 5º, todos do art. 1.171-I, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019:

“Art.1.171-I. Os regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, não se aplicam às operações com mercadorias ou bens relacionados no Anexo XXVII do Convênio nº 142, de 14 de dezembro de 2018, se fabricados em escala industrial não relevante em cada segmento nos termos do §8º do art. 13 da Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006, observadas as condições estabelecidas nesta seção.





(...)

§ 5º O contribuinte que atender as condições previstas nos incisos I a III do § 2º e desejar que os bens e mercadorias que fabricam, devidamente listados no Anexo XXVII do convênio 142/2018, não se subsumam ao regime de substituição tributária, deverá solicitar seu credenciamento, através de requerimento constante no Anexo XXVIII do convênio ICMS 142/2018.” (NR)

XII – o caput do art. 1.264:

“Art. 1.264. Nas operações interestaduais, com bens e mercadorias classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária - CEST 17.047.00, 17.049.00 a 17.053.02, 17.056.00, 17.056.02 a 17.064.00, relacionados na Tabela XIII do Anexo V-A deste regulamento, realizadas entre estabelecimentos localizados neste Estado e nos Estados signatários do Protocolo ICMS nº 53, de 29 de dezembro de 2017, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas: (Prot. ICMS nº 66/19)”. (NR)

XIII – o Anexo CXCVIII na forma do Anexo I deste decreto;

XIV – o Anexo CLXIII, na forma do Anexo II deste decreto;

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o inciso XLIX e o § 37, todos ao art. 44:

“Art. 44.....  
XLIX – às prestações de serviços de transporte intermunicipal de passageiros a 38,89% (trinta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 7% (sete por cento), sobre o valor total da prestação, observado o disposto no § 37: (Conv. ICMS nº 35/19 e 100/2017)

(...)

§ 37. A utilização da redução de base de cálculo prevista no inciso XLIX depende da concessão de Regime Especial na forma disposta nos arts. 820-B a 820-F deste regulamento.” (NR)

II- os incisos XX e XXI ao § 1º do art. 391-A, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 391-A. (...)

(...)

XX – Comprovante de Entrega da NF-e, registro de entrega da mercadoria, pelo remetente, mediante a captura eletrônica de informações relacionadas com a confirmação da entrega da carga; (Aj. SINIEF 22/19)

XXI – Cancelamento do Comprovante de Entrega da NF-e, registro de que houve o cancelamento do registro de entrega da mercadoria pelo remetente. (Aj. SINIEF 22/19)”

III – as alíneas “d” e “e” ao inciso I do art. 391-B, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 391-B. ....

I – .....

d) Comprovante de Entrega da NF-e; (Aj. SINIEF 22/19)

e) Cancelamento do Comprovante de Entrega da NF-e. (Aj. SINIEF 22/19)”

IV – o inciso V ao caput do art. 459-A, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 459-A.....

(...)

V - ao resumo do Movimento Diário, modelo 18 (Aj. SINIEF 21/19)”(NR)

V – o inciso IV ao § 1º e os §§ 4º ao 6º, todos ao art. 459-M, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 459-M.....

§ 1º.....

IV - Evento de Excesso de Bagagem. (Aj. SINIEF 21/19)”

(...)

§ 4º O contribuinte deverá registrar o evento de que trata o inciso IV do § 1º em substituição ao documento de excesso de bagagem, previsto no art. 67 do Convênio SINIEF 06/89, 21 de fevereiro de 1989, o qual deverá: (Aj. SINIEF 21/19)

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 5º A transmissão do Evento de Excesso de Bagagem será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte. (Aj. SINIEF 21/19)

§ 6º A identificação do resultado da transmissão que trata o § 5º deste artigo será feita mediante protocolo, via Internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número do BP-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela administração tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento. (Aj. SINIEF 21/19)”(NR)

VI – o inciso IV ao caput e o § 2º, todos ao art. 475-I, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 475-I.....

(...)

IV -- a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no desempenho de suas atividades regulatórias do transporte rodoviário de cargas. (Aj. SINIEF 23/19)

(...)

§ 2º As informações dos MDF-e que acobertam o transporte rodoviário de cargas, de interesse da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, serão fornecidas mediante o mascaramento das chaves de acesso dos documentos vinculados, por meio da infraestrutura da Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul, respeitadas as condições para preservação do sigilo fiscal, nos termos dos arts. 197 e 198 do Código Tributário Nacional. (Aj. SINIEF 23/19)” (NR)

VII – o inciso IV ao caput do art. 475-R, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 475-R.....

(...)



IV – na hipótese de contribuinte emitente do CT-e no transporte intermunicipal de cargas e na hipótese de contribuinte emitente de NF-e no transporte intermunicipal de bens ou mercadorias acobertadas por NF-e, realizadas em veículos próprios ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir de 6 de abril de 2020. (Aj. SINIEF 23/19)” (NR)

VIII – os §§ 4º e 5º ao art. 980, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019 para o § 5º:

“Art. 980.....  
(...)

§ 4º Ficam dispensadas as assinaturas dos campos 6, 7 e 8 da GLME, nos casos de emissão eletrônica.

§ 5º A solicitação de exoneração de que trata o caput deste artigo por meio do módulo “Pagamento Centralizado”, do Portal Único de Comércio Exterior, deve ser apresentada em via única da GLME e o seu deferimento pelo fisco estadual dispensa o visto, sendo substituído por uma assinatura digital mencionado no § 1º deste artigo. (Conv. ICMS 171/19)” (NR)

IX – o § 3º ao art. 1.080, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 1.080.....  
(...)

§ 3º Fica dispensado o cálculo do imposto se a operação for realizada após o prazo estabelecido no art. 1.076. (Conv. ICMS 167/19)” (NR)

X – o § 10 ao art. 1.147:

“Art. 1.147.....  
(...)

§ 10. A partir de 1º de janeiro de 2020, o disposto no inciso IV deste artigo somente se aplica a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da disponibilização na página da SEFAZ dos contribuintes detentores de regimes especiais de tributação que lhes atribua a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas operações subsequentes. (Conv. ICMS 142/18 e 142/19)” (NR)

XI – o item 31 à alínea “a”, os itens 9 e 10 à alínea “b” e o item 13 à alínea “c”, todos do inciso I e o item 10 à alínea “a” do inciso II, todos ao art. 1.365, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019:

“Art. 1.365.....  
I – .....

(...)  
31 - Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina – NCM 3004.90.68. (Conv. ICMS 157/19)

(...)  
b) .....

(...)  
9 - Fumarato de Tenofovir Desoproxila – NCM 2933.59.49; (Conv. ICMS 157/19)

10 – Entricitabina – NCM 2934.99.29. (Conv. ICMS 157/19)

c) .....

(...)  
13 - Etravirina, 3004.90.69. (Conv. ICMS 157/19)

II – .....  
a) .....  
(...)

10 - Etravirina, 2933.59.99. (Conv. ICMS 157/19)” (NR)

XII – o art. 1.471- AF:

“Art.1.471-AF. Ficam isentas do ICMS as operações com unidades de entrada de dados tipo mouse controláveis pelo movimento dos olhos, destinados a pessoas com deficiência, classificados nos códigos 8471.49.00 e 8471.60.53 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM. (Conv. ICMS 160/19)

Parágrafo único. A fruição do benefício fiscal de que trata este convênio fica condicionada a que a operação esteja contemplada com a isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou pelo Imposto sobre Produtos Industrializados. (Conv. ICMS 160/19)” (NR)

XIII - o Capítulo V-A - DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO PIAUÍ ao Título I – Dos Regimes Especiais de Apuração do Livro III – Dos Procedimentos Especiais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020: (Conv. ICMS nº 35/19 e 100/2017)

“CAPÍTULO V - A  
DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS  
PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE  
PASSAGEIROS DO PIAUÍ  
(Conv. ICMS 35/19 e 100/17)

Art. 820-B. Em substituição à sistemática normal de tributação, fica facultada aos estabelecimentos que exerçam a atividade de prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros a opção por regime de tributação simplificado.

§ 1º O tratamento tributário previsto no caput será autorizado através de concessão de regime especial, que deverá ser solicitado através do requerimento constante no Anexo III deste Regulamento, dirigido ao Secretário da Fazenda e instruído com fotocópia do instrumento constitutivo da empresa (Estatuto ou Contrato Social) e dos seus ativos, se for o caso.

§ 2º O credenciamento no regime especial de que trata este Capítulo acarretará a vedação da utilização de quaisquer créditos fiscais, inclusive os relativos ao diferencial de alíquota na aquisição de bens para o ativo imobilizado da empresa e o crédito presumido de que trata o inciso III do art.56.

§ 3º O contribuinte credenciado fica sujeito ao pagamento do depósito mensal destinado ao FUNEF, calculado mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo incentivo ou benefício utilizado em cada período de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituído pela Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016 e regulamentado pelo Decreto nº 16.956, de 23 de dezembro de 2016.

§ 4º A solicitação deste benefício por um dos estabelecimentos da empresa sujeitará os demais, situados neste Estado, ao mesmo tratamento tributário.

§ 5º O regime especial dispici sobre as condições para sua fruição, será conferido caso a caso e não gera direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo,





inclusive pelo descumprimento de quaisquer de seus dispositivos, independentemente de outras penalidades cabíveis.

Art. 820-C. Ao contribuinte beneficiário do regime especial de que trata este Capítulo será concedida redução de base de cálculo a 38,89% (trinta e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 7% (sete por cento), sobre o valor total da prestação.

Art. 820-D. Não poderá ser beneficiado com o regime especial de que trata este capítulo, o contribuinte que se enquadre em quaisquer das disposições previstas no art. 247 deste regulamento.

Art. 820-E. A forma de tributação estabelecida neste Capítulo não se aplica:

I – ao diferencial de alíquota relativo às operações destinadas ao uso, consumo ou ativo fixo do contribuinte;

II – às aquisições de importação do exterior;

Art. 820-F. O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Capítulo:

I – a pedido, quando formalizar sua desistência;

II – de ofício, quando permanecer por mais de 60 (sessenta) dias em situação fiscal irregular em razão das hipóteses previstas no art. 247 deste regulamento.

§ 1º A exclusão acarretará o retorno a sistemática normal de apuração do imposto, a partir do período de apuração seguinte ao que se deu a exclusão.

§ 2º O contribuinte excluído do regime especial de que trata este capítulo só poderá retornar à condição de beneficiário no prazo de 01 (um) ano contado da data de sua exclusão, mediante novo credenciamento.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I - a seção XXIV – Operações com Bebidas Quentes oriundas do Estado de São Paulo, do Capítulo XIII – Da Aplicação do Regime de Substituição Tributária Decorrente de Convênio ou Protocolo, do Título IV – Da Substituição e Antecipação Tributária, do Título II – Das Operações e Prestações Especiais, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. (Prot. ICMS 49/19)

II – o item 9 da alínea “d” do inciso II do art. 1.365, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019; (Conv. ICMS 157/19)

III – o item 110.0 da Tabela I – Autópeças do Anexo V-A, a partir de 1º de janeiro de 2020. (Conv. ICMS 165/19)

Art. 3º Ficam alterados os códigos a seguir indicados, com as respectivas Notas Explicativas, do Anexo LII – Código Fiscal de Operações e de Prestações – CFOP, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes alterações, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019: (Aj. SINIEF 26/19)

I – 1.450, 1.451 e 1.452:

1.450 – SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO E PARCERIA RURAL (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se, neste grupo, as operações e prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical

ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final

1.451 - Entrada de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas de animais pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.452 - Entrada de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas de insumos pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.”; (NR)

II – 1.908 e 1.909:

“1.908 - Entrada de bem por conta de contrato de comodato ou locação (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em cumprimento de contrato de comodato ou locação.

1.909 - Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato ou locação (Aj. SINIEF 20/19)”

Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.”; (NR)

III – 2.908 e 2.909:

“2.908 - Entrada de bem por conta de contrato de comodato ou locação (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em cumprimento de contrato de comodato ou locação.

2.909 - Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato ou locação (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.” (NR)

IV - 5.450 e 5.451:

“5.450 - SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO E PARCERIA RURAL (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se, neste grupo, as operações e prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que



visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

5.451 - Remessa de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de animais para criação, recriação, produção ou engorda em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central." (NR)

V - 5.908 e 5.909:

"5.908 - Remessa de bem por conta de contrato de comodato ou locação (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as remessas de bens para o cumprimento de contrato de comodato ou locação.

5.909 - Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato ou locação (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as remessas de bens em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação." (NR)

VI - 6.908 e 6.909:

"6.908 - Remessa de bem por conta de contrato de comodato ou locação (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as remessas de bens para o cumprimento de contrato de comodato ou locação.

6.909 - Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato ou locação. (Aj. SINIEF 20/19)"

Classificam-se neste código as remessas de bens em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação." (NR)

Art. 4º Ficam acrescidos ao Anexo LII - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E DE PRESTAÇÕES - CFOP do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, os códigos a seguir indicados com as respectivas Notas Explicativas, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019: (Aj. SINIEF 20/19)

I - 1.453, 1.454 e 1.455 e 1.456: (Aj. SINIEF 20/19)

"1.453 - Retorno do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural". Também serão classificados neste código os retornos do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.454 - Retorno simbólico do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no

código "5.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural".

1.455 - Retorno de insumo não utilizado na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código os retornos de insumos não utilizados pelo produtor na criação, recriação ou engorda de animais pelo sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.456 - Entrada referente a remuneração do produtor no Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as entradas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central." (NR)

II - 2.450, 2.451, 2.452, 2.453, 2.454, 2.455 e 2.456:

"2.450 - SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO E PARCERIA RURAL (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se, neste grupo, as operações e prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou minista; e ou entrega de animais para criação, recriação, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

2.451 - Entrada de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas de animais pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.452 - Entrada de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas de insumos pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.453 - Retorno do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno da produção, bem como dos de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural". Também serão classificados neste código os retornos do sistema de





integração e produção animal decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.454 - Retorno simbólico do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como dos de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código “5.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural”.

2.455 - Retorno de insumo não utilizado na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código os retornos de insumos não utilizados pelo produtor na criação, recriação ou engorda de animais pelo sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código “5.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.456 - Entrada referente a remuneração do produtor no Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as entradas decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.”; (NR)

III – 5.452, 5.453, 5.454, 5.455 e 5.456:

5.452 - Remessa de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de insumos para utilização em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

5.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno da produção, bem como dos animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código os retornos decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

5.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento.

5.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno de insumos não utilizados em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção

animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento e nas operações entre cooperativa singular e cooperativa central

5.456 - Saída referente a remuneração do produtor - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as saídas decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.”; (NR)

IV – 6.450, 6.451, 6.452, 6.453, 6.454, 6.455 e 6.456:

6.450 - SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO E PARCERIA RURAL (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se, neste grupo, as operações e prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

6.451 - Remessa de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de animais para criação, recriação, produção ou engorda em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.452 - Remessa de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de insumos para utilização em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código os retornos decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento.



6.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno de insumos não utilizados em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento, e nas operações entre cooperativa singular e cooperativa central

6.456 - Saída referente a remuneração do produtor - Sistema de Integração e Parceria Rural (Aj. SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as saídas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as saídas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central." (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 19 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

ANEXO CXCVIII

(Art. 816 do RICMS)

INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO ICMS ESTIMADO



PRESTADORES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO  
PIAUI - STPA/PI

A Secretaria Estadual de Transportes - SETRANS, por força do que estabelece o artigo 815, inciso VI, do RICMS, vem prestar as seguintes informações, necessárias ao cálculo do ICMS Estimado dos prestadores de serviço de transporte alternativo intermunicipal de passageiros do Piauí:

Firma/Razão Social:		
Endereço (rua, av., nº, complemento, bairro, etc):		
Município:	CEP:	Fone/Fax:
	CAGEP:	CNAE/FISCAL:
CPF:		

Nº contrato permissão:	Data início do contrato:
	Data encerramento do contrato:
Nº veículo:	Placa veículo:
Capacidade Máxima de Passageiros:	
Percurso: Origem:	Destino:
Nº viagens/dia:	
Valor da passagem (R\$):	



**ANEXO II**  
**ANEXO CXVIII**  
(Art. 315, § 1º, VI, do RICMS)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ENQUADRAMENTO EM REGIME ESTIMATIVA**

**PRESTADORES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO PIAUÍ – STPA/PI**

Firma/Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço (rua, av., nº, complemento, bairro, etc): \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CAGEP: \_\_\_\_\_  
CNAE/FISCAL: \_\_\_\_\_

Nº contrato de permissão: \_\_\_\_\_ Data de início do contrato: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ PLACA: \_\_\_\_\_

DADOS INFORMATIVOS	
ITENS	VALORES
A) CAPACIDADE MÁXIMA DE PASSAGEIROS (informada pela SETRANS no Anexo CXCVIII e determinada pelo modelo do veículo utilizado)	
B) TAXA DE OCUPAÇÃO MÉDIA (estimada pela SEFAZ)	
C) NÚMERO MÉDIO DE VIAGENS POR MÊS (Nº de viagens/dia x 24) (*)	
D) VALOR DA PASSAGEM (EM R\$/POR PERCURSO)	
E) PERCURSO: ORIGEM: _____ DESTINO: _____	
F) OUTRAS INFORMAÇÕES:	

QUADROS PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA SECRETARIA DA FAZENDA

**CÁLCULO DA PARCELA MENSAL DO ICMS ESTIMATIVA**

(A) X (B) X (C) X (D) X 0,3889 X = PARCELA MENSAL ESTIMADA-PME

0,18 = \_\_\_\_\_  
FM.R\$: \_\_\_\_\_

AGENTE FAZENDÁRIO	NOTIFICAÇÃO
LOCAL E DATA: _____	Fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher na rede bancária, em Documento de Arrecadação – DAR, o valor da parcela mensal estimada acima fixada, até o dia 15 do mês subsequente.
ASSINATURA E MATRÍCULA _____	RECEBI a 2ª (segunda) via deste documento, tomando ciência de seu integral teor, em: ____/____/____
	CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL _____

(\*) Cada viagem compreende um percurso que pode ser de ida ou de volta.



**DECRETO Nº 18.740, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2020.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016 e,

CONSIDERANDO o Ofício GSF Nº 970/2019, de 09 de setembro de 2019, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, registrado sob AP. 010.1.008627/19-70,

**DECRETA:**

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2020, é de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2018 a novembro/2019 = 3,27%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2019, correspondente a R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), fixado pelo art. 1º do Decreto nº 18.060, de 21 de dezembro de 2018, de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA





DECRETO Nº 18.741 de 19 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 18.741 de 19 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	4.360.000,00
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	640.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.000.000,00</b>



DECRETO Nº 18.742 de 19 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 445.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 • Nº 241

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.742 de 19 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2019.10126	70.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10033	5.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10018	20.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10101	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10096	130.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10016	120.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10119	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>445.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.742 de 19 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO À EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10094	30.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2019.10098	100.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCELIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10019	120.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10033	5.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10018	20.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10101	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10119	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10126	70.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>445.000,00</b>



DECRETO Nº 18.743 de 19 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.762.745,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Saúde, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçuí, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Encargos Gerais do Estado, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 8.762.745,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO





## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.743 de 19 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	116.978,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
15201.21.127.0001.1240	MODERNIZAÇÃO DO INTERPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	833.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	530.000,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	60.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	3.3.90.91	110	0000.E0000	150.000,00
17141.10.302.0003.2279	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUCUI	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	15.000,00
17147.10.302.0003.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	20.000,00
21204.19.126.0002.1803	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PIAUÍ CONCETADO	000001	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E0000	1.610.000,00
24101.28.846.0091.2056	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	1.317.767,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	900.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10109	25.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10100	10.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	200.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.900.000,00
49101.06.182.0009.1191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	700.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	160.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.762.745,00</b>



# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 • Nº 241

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.743 de 19 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15201.21.127.0001.1240	MODERNIZAÇÃO DO INTERPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	250.000,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADES RURAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	583.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	530.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	20.000,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	60.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	150.000,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	160.000,00
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	210.000,00
21204.19.126.0001.1233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
21204.19.126.0001.1233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
21204.19.126.0002.1327	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	199.978,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	100.000,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	202.000,00
21204.19.126.0002.1803	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PIAUÍ CONCETADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
21204.19.126.0002.2835	REDE DE GOVERNO INFOVIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	1.317.767,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10109	25.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10100	10.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	200.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.900.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	88.981,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	11.019,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	700.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	90.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.762.745,00</b>





DECRETO Nº 18.744 de 19 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.013.410,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, no valor de R\$ 1.013.410,00 (um milhão, treze mil, quatrocentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de DEZEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 18.744 de 19 /12 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	305.888,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	707.522,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.013.410,00</b>

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 18.744 de 19 /12 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	41.174,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	9.998,00
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	15.820,00
02101.01.122.0080.1227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	101.824,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	106.276,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	20.798,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	9.998,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	670.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	37.522,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.013.410,00</b>



**SECRETARIA DE FAZENDA****DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO GSF Nº 973/2019, de 09 de dezembro de 2019, da Secretaria da Fazenda, vinculado ao AP.010.1.008625/19-54,

**RESOLVE** conceder autorização para que o servidor **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País, no período de 17 a 21 de dezembro de 2019, em viagem de caráter particular.

Of. 766

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB Nº 99/2019.

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

PORTARIA Nº 458/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2** para ser fiscal, ambas do **Contrato Administrativo nº 013/2019**, que possui como contratada a **EMPRESA ZNC SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 08.947.775/0001-80**, para prestação de serviços de **Consultoria para desenvolvimento e implementação de um sistema eletrônico de título no Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia **11 de outubro de 2019**, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES - MATRÍCULA: 341002-1** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo para o dia **10 de dezembro de 2019**.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, Engenheiro Civil, CREA 190070337-8, Matrícula n.º 340822-1, CPF nº 520.805.953-34, Diretor de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 025/2016, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES- LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.804.189/0001-26, cujo o objeto relativo aos serviços de supervisão e acompanhamento tecnológico das obras de construção do sistema ADUTOR DO LITORAL -2ª etapa, no Estado do Piauí.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 19/12/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 0112382 e o código CRC 84C88118.

Of. 682



III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de dezembro de 2019

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral - IDEPI**

**Of. 1057**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### RESOLUÇÃO Nº 21/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 10ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

#### RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto **IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS CALÇADÃO DE 52 MIL LITROS PARA AGRICULTORES FAMILIARES DE BAIXA RENDA**, apresentado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. O projeto tem por objetivo proporcionar o acesso à água para a produção de alimentos e/ou dessedentação animal a famílias de baixa renda e residentes na zona rural, por meio da implantação de cisternas de placas de 52 mil litros, com área de captação da água de chuva a partir de um calçadão de 200 m<sup>2</sup>, associada a capacitações técnicas e formação para a gestão da água, no estado do Piauí, baseada em meios de produção sustentáveis. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ **1.080.150,36** (Um milhão oitenta mil cento e cinquenta reais e trinta e

seis centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2019.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Presidente/CONFECOP

**Of. 1527**

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### RESOLUÇÃO Nº 22/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 10ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

#### RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto **AQUISIÇÃO DE TANQUES-REDE PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ**, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo promover o fortalecimento da piscicultura familiar piauiense através da distribuição de equipamentos de manejo e comercialização, gerando trabalho, renda e inclusão produtiva. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.680.900,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil e novecentos reais) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2019.

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Presidente/CONFECOP

**Of. 1528**



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 23/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo

e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 10ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

### RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto Aquisição e distribuição de kit de irrigação (gotejamento/microaspersão) para área de até 500 m<sup>2</sup> em municípios do estado do Piauí, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo promover a produção e a convivência com a seca atendendo a pequenos agricultores familiares de baixo poder aquisitivo do setor agropecuário e que tenha estabelecimentos rurais com condições de desenvolver o cultivo de fruticultura e olerícolas nos Território de Desenvolvimento por meio da aquisição e kits de irrigação. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.993.200,00 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil e duzentos reais) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2019.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Presidente/CONFECOP

**Of. 1529**

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 24/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo

e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 10ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e, no uso de suas

atribuições legais e regimentais.

### RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ**, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo promover o fortalecimento da piscicultura familiar piauiense através da distribuição de ração para criação de peixe, gerando trabalho, renda e inclusão produtiva. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2019.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Presidente/CONFECOP

**Of. 1530**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

## PORTARIA PRAD Nº 606/2019 de 11 de dezembro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 12413/19.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA DAF/DAOS – 029/94 de 15 de junho de 1994, ainda não fruída pelo servidor;

**CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.336/13 de 02 de setembro de 2013.**

RESOLVE:





Art. 1º – Conceder a **GILDELINA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 027458-5, Agente Técnico de Serviço, do Quadro Efetivo desta IES, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de: **02/01/2020 a 31/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **05/09/1998 a 04/09/2003**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2020

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**

Pró-Reitor de Administração – PRAD

MAT.: 131284-7/FUESPI

**PORTARIA PRAD Nº 617/19 de 17 de dezembro de 2019.**

**O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,**

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 12282/19.**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA PRAD nº 043/2013, ainda não fruída pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora, **BEATRIZ MEIRELES BARGUIL**, Matrícula nº **227138-9**, Professor Associado I, DE, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus “ Poeta Torquato Neto”, na cidade de Teresina, a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Capacitação, nos períodos de: **02/03/2020 a 30/05/2020** referente ao período aquisitivo **02/09/2009 a 01/09/2014**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor dia 02/03/2020.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**Prof. Dr. Pedro Antonio Soares Júnior**

Pró-Reitor de Administração – PRAD

Mat.: 131284-7/FUESPI

**Of. 194**



**PORTARIA GDPG Nº 1.209/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 03348/2019

**CONSIDERANDO** que o titular da 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional encontra-se afastado para exercer cargo eletivo (Portaria GDPG nº 039/2017);

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE nº 127/2019. **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL**, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal, **para atuar em regime de substituição**, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, **junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular, a partir de 07/01/2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 1.214/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** pedido de autorização para residir fora da comarca, constante no Processo Administrativo nº 03348/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CSDPE nº 093/2018. **RESOLVE:**

**AUTORIZAR, em caráter excepcional**, o Defensor Público Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Picos/PI, a residir na Comarca de JAICÓS/PI, por um período de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 12/10/2019 até 12/10/2020, com base no art. 1º da Resolução CSDPE nº 093/2018, observando o disposto nos arts. 6º e 7º da citada resolução.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 1.215/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; **CONSIDERANDO** a Portaria GDPG Nº 992/2019; **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para **substituir** o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, junto à Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **no período de 16 a 20 de dezembro de 2019**, em razão do gozo de férias deste último.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 1.216/2019****ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**RESOLVE:****EXONERAR a pedido, a partir de 07 de janeiro 2020,**

**CARLA DANYELLE DESIDÉRIO FREITAS**, do cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 1.217/2019

**ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 066/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.918.347/0001-71, que tem por objeto o fornecimento de materiais permanentes de informática para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 1.218/2019

**ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

**PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GDPG 1.051/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **REVOGAR**, com efeitos retroativos a 11/12/2019, a Portaria GDPG nº 848/2019.

**Art. 2º.** Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 038/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **A. V. DAS MOREIRA - ME**, CNPJ nº 21.959.878/0001-29, que tem por objeto contratação de serviço de confecção e leitura óptica de cartões resposta dos candidatos do XIX Teste Seletivo para estágio remunerado de Direito da DPE/PI.

**Art. 3º.** Designar a servidora **CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 309839-7, para

acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º.** Designar o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 5º** Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e/o de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 1.219/2019****ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Portaria GDUC Nº 93/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, junto à 10ª Defensoria Pública de Família da Capital, **no período de 17 a 19 de dezembro de 2019**, em razão do gozo de férias desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 1.220/2019

**ODEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO**

**PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 067/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FORTECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.559.646/0001-76, que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*





PORTARIA GDPGNº 1.221/2019

## O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

**PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 068/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI** e a empresa **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.765.178/0001-96, que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPGNº 1.222/2019

## O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

**PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 069/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI** e a empresa **BR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.050.832/0001-24, que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPGNº 1.223/2019

## O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

**PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, matrícula nº 309841-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 070/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI** e a empresa **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.489.297/0001-09, que tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Designar o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do Contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**Of. 532**

## PORTARIA Nº 151/2019-CGP

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**RESOLVE**:

**CONCEDER** ao Defensor Público de 3ª Categoria Dr. **Robert Rios Magalhães Júnior**, licença para casamento de 08 (oito) dias, de 14/12/2019 a 21/12/2019, de acordo com art. 106 inciso III a, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria, a partir de 14 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA, em Teresina, 17 de dezembro de 2019.

*Patricia Ferreira Monte Feitosa*

*Diretora Administrativa em Exercício*

## PORTARIA Nº 152/2019-CGP

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**RESOLVE**:

**CONCEDER** a Defensora Pública de 3ª Categoria Drª. **Priscila Poegere Rodrigues da Silva**, licença médica de 15 (quinze) dias, de 07/12/2019 a 21/12/2019, conforme atestado datado do dia 07/12/2019 de acordo com art. 75 inciso I, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria, a partir de 07 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA, em Teresina, 17 de dezembro de 2019.

*Patricia Ferreira Monte Feitosa*

*Diretora Administrativa em Exercício*

**Of. 531**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 071/2019-GABTeresina(PI), 09 de Dezembro de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** ARTE MAKER-ANDRESSA DE ANDRADE MACHADO.

**CONTRATO:** Nº 082/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 062/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Art. 24, IV, Lei 8.666/93, de 21/06/1993

**OBJETO:** Aquisição de cintas elásticas e camisetas de algodão para atender demanda da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** ANNE MICHELLE DE SOUSA SILVA, mat. 340779-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 072/2019-GABTeresina(PI), 30 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS-ME.

**CONTRATO:** Nº 077/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 215/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "VAQUEJADA NO PARQUE ANTONIO GOMES", no período de 29 a 30 de novembro de 2019, no município de Sigefredo Pacheco/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 073/2019-GABTeresina(PI), 08 de Dezembro de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS.

**CONTRATO:** Nº 083/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 226/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOAPI", dias 30 de novembro a 08 de dezembro de 2019, no município de Teresina/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 074/2019-GABTeresina(PI), 08 de Dezembro de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS.

**CONTRATO:** Nº 084/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 223/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOAPI", dias 30 de novembro a 08 de dezembro de 2019, no município de Teresina/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 075/2019-GABTeresina(PI), 08 de Dezembro de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** LOGUS COPIADORA DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME

**CONTRATO:** Nº 075/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 086/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93, de 21/06/1993, Ata SRP - Pregão Presencial 001/2018/EMATER, Liberação nº 0454/2019-DL/SEADPREV/PI

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos de impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 443



PORTARIANº 076/2019-GAB Teresina(PI), 08 de Dezembro de 2019.

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 109 da Constituição Estadual, e, Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 39 do Decreto nº 15.555, de 12 março de 2014, bem como ao teor do OF. CIRCULAR GAB.SEADPREV Nº 015/19, de 18 de novembro de 2019; Considerando que a opção de cada servidor, indicar o período que deseja se afastar em gozo de férias no ano de 2020; Considerando que o número de servidores em gozo simultâneo de férias será da inteira responsabilidade do chefe imediato; Considerando ainda, que o gestor responsável pelo setor de gestão de pessoal, fará as ocorrências no Sistema de Folha de Pagamento – SFP, conforme solicitado na circular.

**RESOLVE:**

ESTABELER escala de fruição de férias dos servidores lotados nesta Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do estado do Piauí - SEAGRO, para o ano de 2020, conforme discriminado no anexo único desta portaria.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**ESCALA DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS - SEAGRO/PI**

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AFASTAMENTO	PERÍODO AQUISITIVO
01	001415-0	JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA	01 a 30 de abril de 2020	2015
02	006083-6	NORBERTO ANGELO PEREIRA NETO	01 a 30 de agosto de 2020	2019
03	006248-X	ANTONIO GILVAN MELO FURTADO	01 a 30 de abril de 2020	2015
04	008186-8	MARIA BERNADETE BARBOSA CURY	01 a 30 de março de 2020	2018
05	022697-1	LENA MARIA ROCHA PATRÍCIO RODRIGUES	01 a 30 de julho de 2020	2018
06	071649-9	LIVIO DE SOUSA MOURA	01 a 30 de julho de 2020	2018
07	116057-5	ARNALDO ANTONIO LÉAL	01 a 30 de abril de 2020	2018
08	236726-2	JOSE LUIZ DA CUNHA MACHADO	01 a 30 de setembro de 2020	2018
09	044731-2	FABIO FEITOSA REGO	01 a 30 de agosto de 2020	2011
10	040771-3	EVERARDO ARAUJO DE MOURA CARVALHO	01 a 30 de junho de 2020	2020
11	040773-0	JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA	01 a 30 de agosto de 2020	2020
12	040774-8	WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL	01 a 30 de julho de 2020	2020
13	040776-4	JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL	01 a 30 de setembro de 2020	2020
14	040777-2	IURI NORONHA PEREIRA	01 a 30 de junho de 2020	2020
15	040778-X	ANABEL APARECIDA DA SILVA BASTOS	01 a 30 de julho de 2020	2020
16	040779-9	ANNE MICHELLE DE SOUSA SILVA	01 a 30 de outubro de 2020	2020
17	040780-2	PRISCILLA DE SOUSA SILVA	01 a 30 de julho de 2020	2020
18	041004-8	ARNALDO MOREIRA DA SILVA	01 a 30 de dezembro de 2020	2020
19	041052-8	JOSE CARDOSO DE SOUSA	01 a 30 de novembro de 2020	2020
20	041053-6	MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA	01 a 30 de julho de 2020	2020
21	041054-4	CARLOS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	01 a 30 de novembro de 2020	2020
22	041156-7	FILEMON JOSE FCO.DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA	01 a 30 de julho de 2020	2020
23	041944-4	EUDES AGRIPINO RIBEIRO FILHO	01 a 30 de outubro de 2020	2020
24	042176-7	MARINA MAYARA DE SOUSA PEREIRA	01 a 30 de outubro de 2020	2020
25	042177-5	MARIA DE JESUS DA SILVA BANDEIRA LUCIANO	01 a 30 de setembro de 2020	2020
26	042178-3	KELLY ANDREA LUSTOSA DOS SANTOS	01 a 30 de agosto de 2020	2020
27	042180-5	CARBIA FERNANDES DE ARAUJO	01 a 30 de setembro de 2020	2020
28	043134-7	ARILENES DE FREITAS	01 a 30 de novembro de 2020	2020
29	043135-5	FRANCISCO THIAGO GOMES DA SILVA	01 a 30 de dezembro de 2020	2020
30	043136-3	JORGEVÂNIO SOARES DE MORAIS	01 a 30 de outubro de 2020	2020
31	043137-1	MANOEL ROMILDO GONÇALVES NUNES	01 a 30 de novembro de 2020	2020
32	043138-0	ITALO ROMANO BATISTA PEREIRA	01 a 30 de dezembro de 2020	2020
33	043139-8	FRANCISCO MOURA DE SOUSA RODRIGUES	01 a 30 de dezembro de 2020	2020

Of. 447



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº1797/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001061/19-13, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA NILZA DE ALENCAR, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 021132-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 13/08/2006 a 12/08/2016, a partir de 01/07/2019 a 27/12/2019.

PORTARIA nº1798/19, de 03 de dezembro de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022540/19-77, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LILIAN NUNES DE CARVALHO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 170811-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, referente ao Decênio 17/01/2006 a 16/01/2016, a partir de 02/11/2019 a 29/04/2020.

PORTARIA nº1799/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002158/19-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE BASTOS, Cargo: Farmacêutico, Classe: III-D, Matrícula: 037122-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 03/06/2010 a 02/06/2015, a partir de 28/11/2019 a 25/02/2020.

PORTARIA nº1800/19, de 03 de dezembro de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.019945/19-87, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTOS VALE, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 227822-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 23/09/2009 a 22/09/2014, a partir de 01/12/2019 a 28/02/2020.

PORTARIA nº1801/19, de 03 de dezembro de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.021685/19-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VALMIR RODRIGUES LIMA, Cargo: Motorista, Classe: III-E, Matrícula: 041601-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Elias Helal Tajra – Arraial – Piauí, referente ao Quinquênio 01/09/2009 a 31/08/2014, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 03 de dezembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1802/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022858/19-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): PRISCILLA SIMONE CARVALHO DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 223865-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/04/2009 a 12/04/2014, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020.



PORTARIA nº1803/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.022754/19-98, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES TORRES COSTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 159664-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2001 a 30/04/2006, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1804/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002015/19-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 218802-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2014 a 17/02/2019, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020.

PORTARIA nº1805/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022875/19-94, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOSENEUMA MACEDO DOS SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 212927-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 08/10/2008 a 07/10/2013, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020.

PORTARIA nº1806/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.020686/19-51, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): NILDETE CARNEIRO RIBEIRO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087348-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucidio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 06/06/2009 a 05/06/2014, a partir de 01/01/2020 a 30/03/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 03 de dezembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1807/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001857/19-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LORENA MENDES VILARINHO DE ANDRADE, Cargo: Psicólogo, Classe: II-A, Matrícula: 178737-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 26/06/2011 a 25/06/2016, a partir de 02/01/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA nº1808/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.013092/19-44, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ELIZABETE DANTAS DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: II-A, Matrícula: 041473-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Dona Augusta Arcoverde – Novo Oriente – Piauí, referente ao Quinquênio 25/02/2003 a 24/02/2008, a partir de 28/01/2020 a 26/04/2020.

PORTARIA nº1809/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.022103/19-37, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 147655-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 22/03/2014 a 21/03/2019, a partir de 31/01/2020 a 29/04/2020.

PORTARIA nº1810/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.022803/19-75, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCA DA SILVA CAMPELO BRITO, Cargo: Atendente, Classe: III-B, Matrícula: 040689-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Francisco Ayres Cavalvante – Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/1993 a 27/06/1998, a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020.

PORTARIA nº1811/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.022856/19-01, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO Ó PEREIRA BANDEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 041558-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 03/06/2000 a 02/06/2005, a partir de 25/11/2019 a 22/02/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 03 de dezembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº1812/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.022663/19-99, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCELOURDES PEREIRA DOS SANTOS MOURA, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-C, Matrícula: 014710-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 28/04/1997 a 27/04/2002, a partir de 01/12/2019 a 28/02/2020.

PORTARIA nº1813/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.022544/19-08, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MANOEL EDUARDO BOAVISTA DE MORAIS ARAÚJO, Cargo: Economista, Classe: I-E, Matrícula: 003893-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 22/04/1996 a 21/04/2006, a partir de 02/01/2020 a 29/06/2020.

PORTARIA nº1815/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.018696/19-37, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): EUDINEA CAMPOS DE OLIVEIRA, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-C, Matrícula: 014704-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 28/04/1992 a 27/04/1997, a partir de 08/01/2020 a 06/04/2020.

PORTARIA nº1816/19, de 03 de dezembro de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.019867/19-05, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA GILDETE IBIAPINA, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 018523-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 15/06/2001 a 14/06/2006, a partir de 27/01/2020 a 25/04/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 03 de dezembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



## ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1635/19, de 18-10-2019, publicada no D.O.E nº 209 de 4 de novembro de 2019. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,  
Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 94, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.004554/19-24, INTERROMPER A LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): MARIA LUCIA DE SOUSA LEAL, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-E, Matrícula: 042389-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, a partir de 06/05/2019 a 17/06/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 03 de dezembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4496



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 -0249/GS/2019

Teresina, 17 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

**CONSIDERANDO** Juízo de Conveniência e Oportunidade,

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora **ADÍLIA KLEIN ACIOLI GUERRA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 194.587-4, oriunda da Delegacia de Atendimento à Mulher – Sul – DEAM - SUL, na Unidade de Corregedoria de Polícia, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 1641



PORTARIA Nº 316/2019 – GAB

Teresina, 16 de dezembro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.ª Sr.ª Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0082585-81.2014.5.22.0002 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) conceder (01) uma promoção por antiguidade; b) progressão imediata do empregado para o nível 41 da carreira com o consequente adimplemento salarial correlato”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, para conceder uma promoção por antiguidade e a progressão de mais um nível na carreira, que dispõe a sentença em favor do Sr. Wellington Xavier da Costa, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente  
Of. 970

PORTARIA Nº 315/2019 – GAB/PRE

Teresina, 16 de dezembro de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a)s.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a empregada ANA MARIA SANTOS MARTINS CARNEIRO, matrícula nº 25286-7, por prazo indeterminado, para a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se;

Décio Solano Nogueira  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 967



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 96 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 001/2019.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 001/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CASA FREDERICO OZANAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.710.743/0001-31, tendo como objeto a implantação de sistema fotovoltaico conectado à rede no abrigo de idosos Casa Frederico Ozanam, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos  
Humanos.  
Of. 1532



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

## PORTARIA Nº 330, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo estipulado na Portaria nº 304, de 21/11/2019, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no prazo determinado na citada Portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Eulálio Nunes  
Procurador Geral Adjunto do Estado,  
para Assuntos Administrativos

Of. 2742



## PORTARIA SUPARC Nº 29/19

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento da modelagem do Projeto de Parceria Pública para implantação, operação e manutenção do Veículo Leve sobre Trilhos de Teresina.

**A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo Técnico para fins de acompanhamento da modelagem do Projeto de Parceria Pública para implantação, operação e manutenção do Veículo Leve sobre Trilhos de Teresina, referente ao processo administrativo nº AA.0010.1.000631/15-40.

**Art. 2º** O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

**Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade** - matrícula: 342.623-8, SUPARC- Coordenadora;

**Bruno Casanova Cerullo** – matrícula: 338.965-X - SUPARC

**Paulo Cezar de Sousa Martins** – Matrícula 108.624-3 – CMTP

**Antônio Luiz C. Sobral** – Matrícula 037.215-0 – CMTP

**Alexandre Alves Lima** - Matrícula 341.124-9 – CMTP

**Edson Teles de Alencar** - Matrícula 334.029-5 – SETRANS

**Oswaldo Leôncio da Silva Filho** - Matrícula 339.231-7 – SETRANS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí- SUPARC

Of. 822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 453/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANALETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2** para ser fiscal, ambas do **Contrato Administrativo nº 012/2019** que possui como contratada a Sra. **DARLENE MARIA SILVA - CPF Nº 007.998.223-96**, para prestação de serviços de Consultoria Individual em Governança de Terras para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia 16 de julho de 2019, e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES - MATRÍCULA: 341002-1** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo;

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo para o dia 16 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 454/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser para ser gestora e a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2** para ser fiscal, ambas do **Contrato Administrativo nº 011/2019**, com o contratado Sr. **MARCELO MATEUS TREVISAN - CPF Nº 745.798.190-04**, para prestação de serviços de Consultoria Individual em Agronomia pelo INTERPI, para assessoramento do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia 16 de julho de 2019, e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES - MATRÍCULA: 341002-1** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo para o dia 04 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

SOLICITAÇÃO ONLINE





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAF/UNAFIN/GEPEs Nº 19/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91, da Lei Complementar nº 13/1994, de 03/01/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07/05/2007,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, protocolizado nesta Secretaria da Fazenda, sob o nº 2019.04.1989P, na data de 18/09/2019, no SISPREV WEB – Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV,

CONSIDERANDO a Informação, datada de 09/12/2019, proveniente da Gerência de Gestão de Pessoas – GEPEs,

#### RESOLVE:

Conceder 90(noventa) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de 02/01/2020 a 31/03/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2015, a servidora KARLA MARIA DE CARVALHO PAULO MARCOS, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 041971-X.

Cientifique-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor, em 10/12/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ -



Matr.0092586-1, Superintendente, em 10/12/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0102511 e o código CRC 754E71F9.

Processo nº 0105.000.01619/2019-7  
Comissão de Sindicância Punitiva – Relatório Conclusivo  
Portaria GSF Nº. 203/2019, de 13/09/2019

#### JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188, da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria GSF Nº 203/2019, de 13/09/2019, e conforme inciso I, do §4º, todos do art. 164, da LC Nº 13/94; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos de apuração.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Teresina, 09 de dezembro de 2019.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### Of. 067

Portaria SUPREC nº 139/2019

Teresina, 30 de setembro de 2019.

Prorrogar a vigência do **Regime Especial Nº 174/2017**, concedido ao estabelecimento da empresa **SCHAEFFLER BRASIL LTDA**, CAGEP nº **19.486.827-3**, para fins de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas à Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inc. II da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 389/2019, de 23/09/2019, emitido em face do Processo nº 0103.000.02136/2019-4 de 14/08/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2.020 o credenciamento do Regime Especial nº 174/2017, de 01 de setembro de 2.017, concedido ao estabelecimento atacadista da empresa **SCHAEFFLER BRASIL LTDA**, situada na Est. Sadae Takagi, nº 2.600, Armazém I – Parte F, bairro Cooperativa, município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 57.000.036/0014-07 e no CAGEP sob o nº 19.486.827-3, a fim de operar na condição de substituto tributário, para fins de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com Autopeças com contribuintes do Estado do Piauí, observando o disposto nos arts. 1.312 a 1.315 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de setembro de 2.019.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).



Portaria UNATRI/SEFAZ nº 029/2019  
Regime Especial nº 102/2019

Teresina, 09 de dezembro de 2019.

Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **GERDAU AÇOS LONGOS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.914-9, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55, inciso II, § 1º, da Lei 4.257, de 06 de janeiro de 1989; e,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.00981/2019-8,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Regime Especial ao estabelecimento da empresa **GERDAU AÇOS LONGOS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.914-9 e no CNPJ sob nº 07.358.761/0306-61, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, localizado na Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 13129, bairro Santo Antônio, Município de Teresina – PI, para fins de cumprimento de obrigações acessórias na forma disposta nesta Portaria.

Art. 2º Nas operações de aquisição de sucatas fica autorizada a emissão da Nota Fiscal eletrônica/NF-e de entrada no momento da efetiva entrada da mercadoria no estabelecimento do **BENEFICIÁRIO**. Sendo que, quando o fornecedor for Pessoa Jurídica, a respectiva nota fiscal será também escriturada nos registros fiscais (SPED/EFD), com CFOP 1.949/2.949.

Art. 3º Na hipótese do remetente das mercadorias ser não contribuinte do ICMS, poderá ser utilizada a Nota Fiscal eletrônica Avulsa, que também deverá ser escriturada conforme disposto no art. 2º ou, no caso de fornecedor Pessoa Física, opcionalmente, o **BENEFICIÁRIO** poderá emitir a **NOTA FISCAL DE ENTRADA**, com base nas quantidades efetivamente recebidas a cada transporte, e recolher o ICMS respectivo na sua apuração normal mensal.

Art. 4º A nota fiscal de entrada será emitida para regularização:

I - do estoque físico de mercadorias, face as eventuais divergências existentes entre os dados constantes dos documentos de aquisição e o resultado da triagem feita no momento da entrada da mercadoria no estabelecimento;

II – do ICMS incidente na operação, relativamente ao crédito efetivo a apropriar, inclusive sua complementação nos casos de destaque a menor indicado nos documentos de aquisição.

Art. 5º Nas hipóteses de aquisição de sucata de metal com peso inferior a 200 Kg (duzentos quilogramas), adquirida de particulares, inclusive catadores, fica dispensada a imediata emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e prevista no art. 2º, desde que, ao fim do dia, seja emitida NF-e englobando o total das entradas ocorridas.

Art. 6º Nos documentos emitidos ao abrigo do presente Regime Especial deverá constar a seguinte expressão: “Emissão na forma do Regime Especial nº 102/2019”.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

**Cientifique-se. Cumpra-se**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora da UNATRI

### TERMO DE ACORDO (SED) Nº 03/2019

Processo nº 00009.007756/2019-18, de 21/11/2019.  
Parecer SEFAZ/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 19/2019.

Acordo que celebram entre si a empresa **JEONCEL TRANSPORTES LTDA**, CAGEP nº 19.652.931-0 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através do **DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **JEONCEL TRANSPORTES LTDA**, com sede em Teresina-PI, na Rua Madre Teresa de Calcutá, 7089-A, Angelim, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.515.384/0002-05 e no CAGEP sob o nº 19.652.931-0, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **CARLOS ALBERTO FONTENELLE FERREIRA**, CPF nº 010.402.613-88 e RG nº 2.101.466/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do





pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

**II** – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

**CLÁUSULA SEXTA**– Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (DFL TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 11.591.040/0001-71).

**CLÁUSULA OITAVA** – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 02 de dezembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI

CARLOS ALBERTO FONTENELLE FERREIRA CPF:  
010.402.613-88 RG: 2.101.466/SSP-PI

ANEXO I  
COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PLACAS
---------	------	---------	------	---------	------	--------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

SENTIDO	NOTAS
---------	-------

ASSINATURAS

SENTIDO	COBRANÇA DE ICMS
---------	------------------

ANEXO II  
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVI.....: Nº Atendimento:

Posto Fiscal .....  
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO



### DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:

### CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

### DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

### TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

### SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

### Of. 173

#### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 17/2019

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **AUTO AMERICANO S/A DISTRIBUIDOR DE PEÇAS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.969-0, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **AUTO AMERICANO S/A DISTRIBUIDOR DE PEÇAS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.969-0, e no CNPJ/MF sob nº 61.393.062/0016-81, localizado na Rua Barroso, nº 3815, Bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, ca concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para ns

de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos scais no período de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

#### CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Matr.0112711-0, **Superintendente**, em 09/12/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0097676 e o código CRC 39470B58.

#### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 18/2019

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na importação de uma aeronave agrícola nova para o ativo permanente do contribuinte **ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER**, inscrito no **CAGEP sob nº 19.001.463-6**, na forma estabelecida neste ato.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, inciso XI, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS nº 190, de 05 de dezembro de 2017; e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo nº 00009.008191/2019-96, de 27/11/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma estabelecida neste ato, ao estabelecimento do contribuinte **ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER (FAZENDA EMÍLIO II)**, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.463-6 e no CPF/MF

sob nº 447.229.900-34, localizado no Lugarejo Remanso, Distrito Nova Santa Rosa, Zona Rural do Município de Uruçuí – PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior de uma aeronave agrícola completa, mais acessórios, marca Air Tractor, Modelo

AT-502A, ano 2019, com numeração de Série 502-A-3227 e prexo Americano N40257, adquirida conforme PROFORMA INVOICE nº 17092019, de 17/09/2019.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do ICMS a recolher por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 22, inciso IX, §§ 6º e 10 a 13 do Decreto nº 13.500, de 2008.



Art. 3º O pagamento do imposto diferido na forma do art. 1º, calculado sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, deverá ser efetuado obedecendo aos seguintes percentuais e prazos:

I – será equivalente à aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, reduzida a 22,4% (vinte e dois inteiros e quatro décimos por cento) resultando no multiplicador direto de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), até 30 (trinta) dias contados da data do desembaraço aduaneiro da importação, devidamente comprovado pelo contribuinte;

II – o restante, equivalente à aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, correspondente a 77,6% (setenta e sete inteiros e seis décimos por cento) resultando no multiplicador direto de 19,4% (dezenove inteiros e quatro décimos por cento) na data da desincorporação do bem do ativo permanente do estabelecimento.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento de qualquer parcela após o prazo estabelecido nos incisos I e II ca sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária estadual.

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização – UNIFIS, através da Gerência de Auditoria – GEAUD, para efetuar a verificação do pagamento de que trata o art. 3º e o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser alterada a qualquer tempo, relativamente ao prazo de que trata o inciso II do art. 3º, a critério do Secretário da Fazenda, caso se mostre inconveniente aos interesses scais.

**Cientifique-Se.  
Publique-Se.  
Cumpra-Se.**

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**Of. 174**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

**PORTARIA Nº 086/2019.**

Teresina(PI), 24 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder, à servidora **MARIA JOSÉ BACELARAGUIAR**, matrícula nº 006263-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Pesquisa, classe III, padrão D, da extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a CEPRO, localizada à Rua 19 de Novembro Nº 123/Sul, CEP: 64001-470 e CNPJ: 06523369/0001-65, no período de **10/08/1978 a 30/12/1993**, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.

II- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Cientifique-se;  
Cumpra-se,  
Publique-se.**

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

**PORTARIA Nº 096/2019.**

Teresina(PI), 12 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, em observância ao Processo Nº AA.017.004493/19-37, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora desta Secretaria, **MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA**, cargo: Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão D, Matrícula Nº 005712-6, 45 dias restante do quinquênio 04/05/1992 a 03/05/1997 e 45 dias do quinquênio 04/05/1997 a 03/05/2002, devendo ser gozada integralmente no período de 25/11/2019 a 22/02/2020.

II- Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 25/11/2019.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

**Of. 041**



PROCESSO: 0.000.069/2019

**TORNAR SEM EFEITO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação dos seguintes Extratos de Contratos:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Diário Oficial do Estado do Piauí
101	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	Nº 212, de 07 de novembro de 2019, Página 68
102	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	Nº 212, de 07 de novembro de 2019, Página 69
103	DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nº 231, de 05 de dezembro de 2019, Página 25
104	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	Tornar sem efeito o Contrato
105	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	Nº 226, de 28 de novembro de 2019, Página 26
106	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Nº 212, de 07 de novembro de 2019, Página 69
107	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Nº 226, de 28 de novembro de 2019, Página 26

Teresina, 13 de dezembro de 2019.

**WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA**  
Presidente da FEPISERH

**Of. 462**

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 • Nº 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar um equívoco na publicação da Portaria do dia 10/12/2019, p.31, GP nº 010/19 PIAUIPREV, cabendo as seguintes correções:

## ERRATA

Onde se lê: “**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
“**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PREVIDÊNCIA**”;

Leia-se: “**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
“**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ**  
**PREVIDÊNCIA**”.

Atenciosamente,

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 5968

## ANEXO ÚNICO ESCALA ANUAL DE FÉRIAS (Decreto nº 15.555/2014) EXERCÍCIO 2020

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mat.	SERVIDORES	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS			
341994-X	MARCOS STEINER R. MESQUITA	2018	06/01/20	25/01/20	20	PERÍODOS CONCLUÍDOS					
		2019	27/01/20	25/02/20	30						
341116-8	RENAN DE SOUSA SOARES	2019	03/02/20	12/02/20	10	04/05/20	13/05/20	10	02/07/20	11/07/20	10
341995-9	MARA LILINNE L. DE SOUSA LIMA	2019	17/08/20	26/08/20	10	16/11/20	25/11/20	10	RESTANTE P/ GOZO OPORTUNO		
341992-4	LUCÉLIA MARIA LAGES P. DA SILVA	2019	13/07/20	22/07/20	10	05/10/20	14/10/20	10	14/12/20	23/12/20	10
319776-0	DELLANE MARILIA DE S. LOPES ABREU	2019	13/01/20	22/01/20	10	13/07/20	22/07/20	10	RESTANTE P/ GOZO OPORTUNO		
340740-3	MARCELO BENIGNO SILVA	2018	02/01/20	11/01/20	10	04.05.20	13.05.20	10	PERÍODO CONCLUÍDO		
070592-6	CONCEIÇÃO DE Mª M. LUSTOSA DINIZ	2018	06/07/20	15/07/20	10	05/10/20	24/10/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO		

### DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Mat.	SERVIDORES	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS			
161220-4	WALTER DE SOUSA SETUBAL	2018	12/02/20	21/02/20	10	22/07/20	31/07/20	10	21/09/20	30/09/20	10
268920-X	LUCIA MARIA DE F. RIBEIRO REBELLO	2019	13/04/20	22/04/20	10	04/05/20	13/05/20	10	08/09/20	17/09/20	10
023399-4	ACY ROSANGELA DA SILVA	2019	01/06/20	30/06/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023229-7	ANTONIO CARLOS M. DE SOUSA	2017	01/07/20	30/07/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023724-8	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	2015	02/01/20	11/01/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2016	03/08/20	12/08/20	10	08/09/20	17/09/20	10	16/11/20	25/11/20	10
023697-7	MARIA DO ESPIRITO S.N.CAVALCANTE	2019	10/02/20	24/02/20	15	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2020	01/07/20	10/07/20	10	10/09/20	19/09/20	10	10/12/20	19/12/20	10



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 • Nº 241

39

023849-0	RAIMUNDO MARQUES APOLÔNIO	2019	06/01/20	05/02/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023875-9	JOSÉ AIRTON DO NASCIMENTO	2016	03/02/20	12/12/20	10	01/04/20	10/04/20	10	03/08/20	12/08/20	10
023238-6	LUIZ LOPES FEITOSA FILHO	2019	04/05/20	13/05/20	10	06/07/20	25/07/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO		
		2020	01/09/20	10/09/20	10	05/10/20	14/10/20	10	09/11/20	18/11/20	10
023889-9	MARIA LUCIA NUNES COELHO	2018	01/07/20	30/07/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
341151-6	JOÃO VICTOR DE S. NASCIMENTO	2019	03/07/20	12/07/20	10	03/08/20	12/08/20	10	01/10/20	10/10/20	10
342064-7	JULIANA AREA LEÃO HARDI	2019	15/07/20	24/07/20	10	26/08/20	04/09/20	10	09/12/20	18/12/20	10

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Mat.	SERVIDORES	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS			
298993-0	NAYANA CAVALCANTE COSTA	2018	03/02/20	21/02/20	19	PERÍODO CONCLUÍDO					
023381-1	EUGENIA CARLA M. MELO	2019	02/01/20	21/01/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO					
000911-3	ANTONINO TEODOMIRO DE C. FILHO	2019	06/01/20	15/01/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2020	01/06/20	15/06/20	15	01/07/20	15/07/20	15	PERÍODO CONCLUÍDO		
342607-6	KELCIANE MENDES DA SILVA	2019	02/05/20	13/05/20	10	14/07/20	03/08/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO		
023359-5	MARIA DO PERPÉTUO D.A.S. BEZERRA	2020	06/01/20	04/02/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
149422-8	MARIA VIRGINIA B. BEZERRA	2019	13/01/20	22/01/20	10	02/05/20	23/05/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO		
		2020	03/11/20	02/12/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023745-X	RUTH PEREIRA BARBOSA	2019	02/01/20	31/01/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023262-2	MARIA ANTONIA CLEMENTE	2018	06/01/20	15/01/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2019	06/07/20	04/08/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023170-3	RUBEN RIBEIRO M. RODRIGUES	2019	10/07/20	29/07/20	20	15/10/20	24/10/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO		
023581-4	SANDRA ALVES DE SOUSA	2019	02/03/20	31/03/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA/GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

Mat.	SERVIDORES	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS			
001313-7	REGINA MARIA SOARES A. VIEIRA	2012	27/01/20	05/02/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2013	17/02/20	02/03/20	15	04/05/20	18/05/20	15	PERÍODO CONCLUÍDO		
024216-X	HELENA DE SOUSA B. OLIVEIRA	2015	06/01/20	05/02/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2016	01/06/20	30/06/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023435-4	MARCELO FREITAS COUTINHO	2019	25/03/20	08/04/20	15	20/07/20	03/08/20	15	PERÍODO CONCLUÍDO		
001299-8	MARIA DO SOCORRO D. LEÃO	2017	06/01/20	05/02/20	30	PERÍODOS CONCLUÍDOS					
		2018	03/08/20	01/09/20	30	PERÍODOS CONCLUÍDOS					
001644-6	MARIA ZENITE SILVA	2020	20/07/20	03/08/20	15	09/12/20	23/12/20	15	PERÍODO CONCLUÍDO		
023725-6	NEMÉZIO ALBUQUERQUE MOITA	2017	26/02/20	06/03/20	15	11/04/20	20/04/20	15	PERÍODOS CONCLUÍDOS		
		2018	15/06/20	29/06/20	15	15/09/20	29/09/20	15	PERÍODOS CONCLUÍDOS		
086556-7	NÚBIA RAQUEL M. DO LAGO	2018	06/01/20	20/01/20	15	03/08/20	17/08/20	15	PERÍODO CONCLUÍDO		

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 • Nº 241

		2019	30/03/20	09/04/20	10	21/09/20	10/10/20	20	PERÍODOS CONCLUÍDOS
023517-2	RAIMUNDO NONATO DOS S. LEAL	2020	03/08/20	01/09/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO			
023168-1	REGINA PEREIRA DE ARAUJO	2017	10/09/20	09/10/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO			
		2018	16/12/20	14/01/21	30	PERÍODO CONCLUÍDO			
001036-7	SONIA MARIA ALVES RODRIGUES	2016	06/01/20	25/01/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO			
		2017	23/07/20	11/08/20	20	13/10/20	22/10/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO
		2018	03/11/20	22/11/20	20	RESTANTE P/ GOZO POSTERIOR			
000747-1	TANIA LÚCIA MARTINS VELOSO	2018	15/07/20	24/07/20	10	13/10/20	22/10/20	10	RESTANTE P/ GOZO POSTERIOR

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA/COORDENAÇÃO DE PENSÃO

Mat.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO						
			1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS	
023467-2	FRANCISLEIDA GOMES PEREIRA	2016	06/01/20	15/01/20	10	PERÍODOS CONCLUÍDOS			
		2017	02/03/20	31/03/20	30				
		2018	01/06/20	10/06/20	10	08/07/20	27/07/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO
023433-8	ANTONIA LOPES DE LIMA	2018	07/01/20	16/01/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO			
		2019	27/02/20	17/03/20	20	13/10/20	22/10/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO
023625-0	LILÁSIA MOREIRA VASCONCELOS	2017	13/01/20	22/01/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO			
		2018	15/06/20	14/07/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO			
023761-2	MARCOS VINICIUS C. DE MENESES	2018	13/01/20	01/02/20	20	01/07/20	10/07/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO
		2019	01/12/20	10/12/20	10	RESTANTE P/ GOZO POSTERIOR			
001300-5	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	2019	02/01/20	31/01/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO			
023313-7	ELIANE MORAES MARINHO	2018	06/01/20	25/01/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO			
		2019	01/06/20	30/06/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO			
023604-7	MARIA NOEMIA ARAÚJO	2020	01/07/20	30/07/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO			

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA/COORDENAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Mat.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO						
			1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS	
023370-6	MARIA LUCIA R. GONÇALVES	2011	01/04/20	30/04/20	30	PERÍODOS CONCLUÍDOS			
		2012	03/08/20	01/09/20	30				
		2013	03/11/20	02/12/20	30				
023419-2	FRANCISCA MARIA LEÃO E SILVA	2020	03/02/20	03/03/20	30				



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 • Nº 241

41

023419-2	FRANCISCA MARIA LEÃO E SILVA	2020	03/02/20	03/03/20	30					
023522-9	FRANCISCO LIMA DA SILVA	2019	02/01/20	21/01/20	20	16/07/20	25/07/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO	
046677-8	ANA MARIA DE ARAUJO CASTRO	2015	01/07/20	30/07/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO				

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA/COORDENAÇÃO DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIOS

Mat.	SERVIDORES	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS			
023477-0	MARIA CLÉA PEREIRA B. DE LIMA	2018	06/01/20	15/01/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2019	11/05/20	20/05/20	10	13/07/20	22/07/20	10	21/09/20	30/09/20	10
023890-2	MARIA DO AMPARO G. DE SOUSA	2019	06/01/20	15/01/20	10	22/05/20	31/05/20	10	22/08/20	31/08/20	10
023474-5	MARIA VALDECIR BARBOSA FURTADO	2017	02/03/20	11/03/20	10	PERÍODOS CONCLUÍDOS					
		2018	12/03/20	10/04/20	30						
149419-8	RAIMUNDO RODRIGUES NETO	2017	27/02/20	07/03/20	10	04/05/20	14/05/20	10	27/08/20	05/09/20	10
		2018	30/09/20	09/10/20	10	21/10/20	30/10/20	10	RESTANTE P/GOZO POSTERIOR		
335102-5	TERESINHA DE JESUS S. VIANA	2017	06/01/20	25/01/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2018	01/07/20	10/07/20	10	08/09/20	17/09/20	10	03/11/20	12/11/20	10

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA/SUPERVISÃO DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIOS

Mat.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS			
023773-6	ARACI CARMEN GONÇALVES SOARES	2019	06/01/20	15/01/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2020	10/07/20	29/07/20	20	13/10/20	22/10/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO		
023743-6	ELIZABETH RODRIGUES DA S. LIMA	2019	20/01/20	08/02/20	20	02/03/20	11/03/20	10	PERÍODO CONCLUÍDO		
		2020	03/11/20	01/12/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023898-8	FRANCISCO GILVAN FERNANDES	2018	09/03/20	18/03/20	10	13/07/20	01/08/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO		
		2019	03/11/20	02/12/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
023881-3	RADJA ALMEIDA DE MOURA	2019	06/01/20	04/02/20	30	PERÍODOS CONCLUÍDOS					
		2020	10/09/20	09/10/20	30						
023891-X	TERESA CRISTINA T. TORRES NUNES	2019	03/02/20	03/03/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
		2020	01/10/20	10/10/20	10	04/12/20	23/12/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO		

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Mat.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO DE AFASTAMENTO								
			1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA		
			DE	DIAS	DE	DIAS	DE	DIAS			
226251-7	CARLA ADRIANA DA SILVA PERES	2013	01/09/20	30/09/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
341996-7	AILDO MARTINS DE SOUSA JUNIOR	2019	16/06/20	30/06/20	15	20/07/20	04/08/20	15	PERÍODO CONCLUÍDO		
341997-5	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA	2019	03/08/20	12/08/20	10	08/09	17/09/20	10	01/10	10/10/20	10
339562-6	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	2019	01/07/20	30/07/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
086558-3	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	2017	09/03/20	28/03/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO					
023231-9	ELIEZER SANTOS COELHO	2017	02/03/20	16/03/20	15	01/06/20	15/06/20	15	PERÍODO CONCLUÍDO		
108185-3	FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO	2018	15/07/20	24/07/20	10	18/11/20	27/11/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO		
023668-3	IEDA MARIA ROCHA DE SOUSA	2019	01/07/20	30/07/20	30	PERÍODO CONCLUÍDO					
343593-8	ALCEMARRY NOBRE ARRAIS	2019	15/10/20	24/10/20	10	27/11	16/12/20	20	PERÍODO CONCLUÍDO		

**PORTARIA GP. Nº 011/19 PIAUÍPREV****Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2019**

*Designa o substituto legal da Diretoria da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Piauí Previdência.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Walter de Sousa Setubal, Matrícula: 161220-4, como substituto legal da Diretora da Unidade Administrativa e Financeira desta Fundação, Carla Adriana da Silva Peres, Matrícula: 226251-7, em suas ausências e impedimentos a partir de 02 de dezembro de 2019;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 5981**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

**PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 046/2019**

*Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 02/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa C.L. BESERRA & CIA LTDA-ME.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **Walkiria Soares Lima**, portadora da matrícula nº **3418618**, como responsável, pela gestão e fiscalização do contrato nº 02/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA-ME.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2019.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

**Of. 806****PORTARIAATI.GAB.DGNº 047/2019**

*Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 013/2019 firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Progredir Comércio e Serviço em Tecnologia Ltda-ME.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **Walkiria Soares Lima**, portadora da

matrícula nº **3418618**, como responsável, pela gestão e fiscalização do contrato nº 013/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Progredir Comércio e Serviço em Tecnologia Ltda-ME.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2019.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

**Of. 820****PORTARIAATI.GAB.DGNº 048/2019**

*Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 014/2019 firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Jotacon Construções (J.L. dos S. Freitas Eireli-ME).*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **Walkiria Soares Lima**, portadora da matrícula nº **3418618**, como responsável, pela gestão e fiscalização do contrato nº 014/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Jotacon Construções (J.L. dos S. Freitas Eireli-ME).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2019.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI  
**Of. 817**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**PORTARIA Nº DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar de nº 056 de 01/11/05, resolve:

**Art. 1º** Designar, o servidor Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como **Gestor** da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2019, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a G C Machado Filho Serviço de Limpeza EIRELI, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** da referida contratação direta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clérton Filho

Procurador Geral do Estado

**Of. 2743**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA CEPM Nº 022/2019

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2019.

A Coordenadora Geral da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 55 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 55, página nº 04 do dia 24 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a escala anual de fruição de férias deste órgão, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 39 do Decreto nº 15.555/2014.

Segue o Cronograma de férias dos servidores desta Coordenadoria.

MATRICULA	NOME	VINCULO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	EXERCÍCIO
339374-7	ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADORA	20/07/20 A 29/07/20 (10 DIAS) 23/09/20 A 02/10/20 (10 DIAS) 23/11/20 A 02/12/20 (10 DIAS)	2019
339084-5	GARDENE DE CARVALHO	COMISSIONADO EXCLUSIVO	ASSIST. DE SERV. I	13/07/20 A 01/08/20 (20 DIAS) 03/11/20 A 12/11/20 (10 DIAS)	2019
342072-8	LARISSA DE MOURA COSTA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	ASSIST. DE SERV. I	20/10/20 A 29/10/20 (10 DIAS) 01/12/20 A 20/12/20 (20 DIAS)	2019
341803-X	JOELFA BEZERRA DE FARIAS VIVEIROS	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADOR	01/07/20 A 30/07/20 (30 DIAS)	2019
339086-1	ANA CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADOR	01/12/20 A 30/12/20 (30 DIAS)	2019
343557-1	CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES DA SILVA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	DIRETOR	FERIAS SOMENTE EM 2021	2019/2020
341928-2	NAYARA DA SILVA SOUSA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADOR	22/06/20 A 01/07/20 (10 DIAS) 27/07/20 A 05/08/20 (10 DIAS) 08/09/20 A 17/09/20 (10 DIAS)	2019

341930-4	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO VANDERLEI	COMISSIONADO EXCLUSIVO	ASSESSOR TECNICO I	01/07/20 A 30/07/20	2019
021465-5	JUDITH SOUZA SANTOS DE SÁ	ESTATUTARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/20 A 22/02/20 (20 DIAS) 02/03/20 A 31/03/20 (30 DIAS)	2011 2012
339375-5	ELLEN DOS SANTOS COSTA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	DIRETOR	20/07/20 A 29/07/20 (10 DIAS) 04/01/21 A 23/01/21 (20 DIAS)	2019
339173-6	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	GERENTE	15/06/20 A 24/06/20 (10 DIAS) 08/09/20 A 17/09/20 (10 DIAS) 20/10/20 A 29/10/20 (10 DIAS)	2019
339379-8	LÚCIA DE FÁTIMA BARRETO DE CARVALHO	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADOR	01/07/2020 A 30/07/20 (30 DIAS)	2019
063696-7	TELMÁ LUISA DA SILVA	ESTATUTARIO	PROFESSOR	13/07/20 A 01/08/20 (20 DIAS) 05/10/20 A 24/10/20 (20 DIAS) 14/12/20 A 23/12/20 (10 DIAS)	2015 2016 2016
026686-8	PATRICIA AMÁLIA CASTRO ARAÚJO	ESTATUTARIO	DIRETOR	02/01/20 A 30/01/20 (30 DIAS)	2018
341929-X	DÉBORA FERREIRA GONZALES	COMISSIONADO EXCLUSIVO	GERENTE	28/09/20 A 08/10/20 (10 DIAS) 30/11/20 A 19/12/20 (20 DIAS)	2019
340770-5	JESSICA ELLEN CRUZ VIANA DA SILVA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADOR	08/07/20 A 17/07/20 (10 DIAS) 16/09/20 A 05/10/20 (20 DIAS)	2019
341051-0	LOUISE SOARES DE OLIVEIRA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADOR	31/08/20 A 29/09/20 (30 DIAS)	2019
341880-2	BRENDA NATACHA DE A. FELIX	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADOR	17/08/20 A 29/08/20 (10 DIAS) 13/10/20 A 01/11/20 (20 DIAS)	2019
341931-2	MARIANA DE CARVALHO SOUSA	COMISSIONADO EXCLUSIVO	COORDENADOR	10/08/20 A 29/08/20 (20 DIAS) 14/12/20 A 23/12/20 (10 DIAS)	2019

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se  
Cumpra-se.

ZENAIDE BATISTA LUTOSA NETA  
Coordenadora Geral - CEPM

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

## EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO - SEADPREV-PI Nº 00002.001180/2019-45 – PGE Nº 2018093057-0

DENUNCIADO: RANILDO PEREIRA DOS SANTOS

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como afastamento para exercício de mandato eletivo, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, referente ao servidor Ranildo Pereira dos Santos, visto que se encontra amparado pelo art. 103 da LC nº 13/1994, bem como do fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 189, §1º, da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001180/2019-45

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 009**

## EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

SEADPREV-PI Nº AA.002.1.020558/16-49 – PGE/2018048837-0

DENUNCIADO: JOSÉ AYRTON BEZERRA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre mais acumulação ilegal de cargos públicos, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo, referente ao servidor JOSÉ AYRTON BEZERRA, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994 e guardado no art. 37, inciso XVI, “c”, da CF/88. Assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001104/2019-30

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 012**

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 281/2019 TERESINA (PI), 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.008333/19 - 04, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

## RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na gestão dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), contemplando as etapas de coleta, transporte, transbordo e tratamento, para atender à necessidade das Unidades de Saúde Administrativas pela SESAPI, conforme termo de referência no processo Administrativo nº AA.002.1.008333/19 – 04.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários, conforme especificação no Termo de Referência do processo supra.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.  
Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 997**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.001860/19 – 34**

OBJETO: Material Médico Hospitalar – sensores para monitores multiparâmetros para as unidades neonatais..

EMPRESA CENTOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAT LTDA - EPP

VALOR R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/19 – PROCESSO Nº AA.907.002462/19-70**

OBJETO: Prestação de Serviço de Consumo de Água referente aos meses de novembro e dezembro/19 da Casa da Gestante da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER.

EMPRESA: AGUAS DE TERESINA SPE S.A

VALOR R\$ 3.672,66 (Três mil seiscientos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

FUDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

**Dr. Francisco de Macêdo Neto**

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

**Of. 1598**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 168/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MDER nº AA.907.1.001003/19-34

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 168/2019.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ CIRÚRGICO/EQUIPAMENTOS MÉDICOS (abaixador, absorvente, agulha descartável, almotolia e outro).

**Fornecedores:** **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI - COMERCIAL TEIXEIRA - ME** - CNPJ nº 23.627.763/0001-62, com o valor de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais); **MEDPLUS EIRELI** - CNPJ 11.401.085/0001-36, com o valor de R\$ 365.641,45 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscientos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **R O CARVALHO DO NASCIMENTO-ÓTIMA DISTRIBUIDORA** - CNPJ05.577.401/0001-22, com o valor de R\$ 184.922,90 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos); **CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARE EPP** - CNPJ 14.779.196/0001-

79, com o valor de R\$ 641.346,61 (Seiscientos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos); **D.R.C. COMÉRCIO LTDA - DET MED** - CNPJ 04.651.057/0001-01, com o valor de R\$ 319.000,64 (Trezentos e Dezenove Mil Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **F A CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA** - CNPJ 13.019.316/0002-77, com o valor de R\$ 283.051,80 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos); **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** - CNPJ 21.348.798/0001-37, com o valor de R\$ 167.775,75 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos); **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** - CNPJ 28.868.821/001-63, com o valor de R\$ 29.238,40 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos); **MARIA CELESTE SILVA DOS SANTOS EIRELI - DISTRIBUIDORA CUIDARE** - CNPJ 26.833.479/0001-30, com o valor de R\$ 331.999,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTA** - CNPJ 10.645.510/0001-70, com o valor de R\$ 113.878,90 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos); **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** - CNPJ 24.175.423/0001-00, com o valor de R\$ 58.985,50 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ 31.009.59/0001-91, com o valor de R\$ 414.929,50 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ 05.750.2480001-93, com o valor de R\$ 106.325,65 (Cento e Seis Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco centavos); **NORT MED COM. SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 12.396.450/0001-24, com o valor de R\$ 716.241,82 (Setecentos e Dezesesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos); **J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA** - CNPJ 34.973.438/0001-78, com o valor de R\$ 401.767,10 (Quatrocentos e Um mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos); **BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ 06.881.482/0001-12, com o valor de R\$ 15.460,20 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos); **RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI - R & JUNIOR DISTRIBUIDORA** - CNPJ 14.807.803/0001-67, com o valor de R\$ 305.790,60 (Trezentos e Cinco Mil Setecentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 4.515.756,16 (Quatro milhões quinhentos e quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico-MDER nº 193/2019.

FONTE DE RECURSO: 113/SUS

JUSTIFICATIVAS: Anexas nos autos do processo.

Teresina, 17 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

**Of. 1599**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019/HILP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.967/2019/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMÓLOGO E ADJUDICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019/HILP** do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE UM CARRO DE ANESTESIA MÓVEL PARA O SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, EM RAZÃO DA QUANTIDADE DE CIRURGIAS QUE CONTINUAM SENDO CANCELADAS, DIANTE DO EQUIPAMENTO DO HOSPITAL ENCONTRAR-SE DEFEITUOSO.

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA  
CNPJ: 10.645.510/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.  
Valor Global: R\$ 109.948,50 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: **Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**  
Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 032/2019/HILP.  
Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte de recurso 0113; Ação (Projeto/Atividade) 2229

Diretoria Geral/HILP, em 18 de dezembro de 2019.

Ataelson Sousa de Carvalho  
Diretor Geral do HILP, em exercício

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019/HILP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.477/2019/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 237/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos, concluindo que a contratação está apta a ser efetivada; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMÓLOGO E ADJUDICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019/HILP** do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL  
FAVORECIDO: CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDCO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 14.779.196/0001-79

Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato  
Valor Global: R\$ 93.470,66 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL  
FAVORECIDO: MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA  
CNPJ: 10.645.510/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato  
Valor Global: R\$ 112.737,82 (cento e doze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL  
FAVORECIDO: R O CARVALHO DO NASCIMENTO  
CNPJ: 05.557.401/0001-22

Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato  
Valor Global: R\$ 14.697,29 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL  
FAVORECIDO: D R C COMERCIO LTDA  
CNPJ: 04.651.057/0001-0

Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato  
Valor Global: R\$ 65.606,30 (sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL  
FAVORECIDO: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 28.868.821/0001-63

Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato  
Valor Global: R\$ 21.289,26 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO



HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL FAVORECIDO: CAB NASCIMENTO EIRELLI - EPP CNPJ: 04.282.320/0001-32 Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato Valor Global: R\$ 38.517,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL FAVORECIDO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.348.580/0001-26 Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato Valor Global: R\$ 29.715,58 (vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL FAVORECIDO: MED PUS EIRELLI CNPJ: 11.401.085/0001-36 Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato Valor Global: R\$ 8.155,53 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL FAVORECIDO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ: 08.675.394/0001-90 Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato Valor Global: R\$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL FAVORECIDO: NORT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.396.450/0001-24 Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 36.940,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE QUALQUER PROCEDIMENTO LICITATORIO FINALIZADO PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL FAVORECIDO: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 05.750.248/0001-93 Prazo de Execução e Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato Valor Global: R\$ 21.035,50 (vinte e um mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos) Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 033/2019/HILP. Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2229; Subelemento: 36

Diretoria Geral/HILP, em 18 de dezembro de 2019.

Ataelson Sousa de Carvalho  
Diretor Geral do HILP, em exercício

## Of. 066

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019/HILP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.355/2019/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 241/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos, concluindo que a contratação está apta a ser efetivada; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019/HILP do processo acima mencionado. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA PELO PERÍODO DE QUATRO MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP APOS A SAIDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. FAVORECIDO: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 29.576.2343/0001-54 Prazo de Execução e Vigência: Quatro meses a contar da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 195.617,40 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 035/2019/HILP. Fonte de Recursos: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229; Subelemento: 61

Diretoria Geral/HILP, em 18 de dezembro de 2019.

Ataelson Sousa de Carvalho  
Diretor Geral do HILP, em exercício

## Of. 067



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.987/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, EM VIRTUDE DOS MESMOS NÃO TEREM SIDO INCLUSOS NO PROCESSO DE COMPRA Nº 477/2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP APÓS A SAÍDA DO ALUDIDO HOSPITAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FEPISERH - FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

FAVORECIDO: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI - HEALTHMED

CNPJ: 17.071.690/0001-72

Prazo de Execução e Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, não podendo ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 70.675,00 (setenta mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 036/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229; Subelemento: 36.

Diretoria Geral/HILP, em 18 de dezembro de 2019.

Ataelson Sousa de Carvalho  
Diretor Geral do HILP

**Of. 068**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019/  
SESAPI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018/CPL/SESAPI/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.411/2019/HILP**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 242/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; CONSIDERANDO que os autos constam todos os documentos necessários para a Adesão a Ata de Registro de Preço, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892/2013; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019/SESAPI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018/CPL/SESAPI/

2018 do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS - NUTRIÇÕES ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

FAVORECIDO: CARMELINA REP. COM. DE ART. DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 28.629.591/0001-80

Prazo de Execução e Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS - NUTRIÇÕES ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

FAVORECIDO: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 26.337.573/0001-07

Prazo de Execução e Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS - NUTRIÇÕES ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

FAVORECIDO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.129.904/0001-14

Prazo de Execução e Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 24.683,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS - NUTRIÇÕES ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

FAVORECIDO: BIOCORE COM. REP. DE PROD. HOSP LAB. LTDA

CNPJ: 08.647.266/0001-32

Prazo de Execução e Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 791,92 (setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002;

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019/SESAPI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018/CPL/SESAPI/2018.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 0113; Projeto: 2414

Diretoria Geral/HILP, em 18 de dezembro de 2019.

Ataelson Sousa de Carvalho  
Diretor Geral do HILP, em exercício  
**Of. 069**





**EXTRATO DO CONTRATO 40/2019 LACEN-PI**

Processo administrativo nº 0075/2019-LACEN-PI-  
 Liberação nº 0484/2019-DL/SEADPREV/PI-AA.002.1.009123/1906-SESAPI  
 Fundamento: Art. 22, Decreto nº 7.892,23 de Janeiro de 2013, e suas alterações posteriores.  
 Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
 CNPJ: 06.553.564/0101-09  
 Contratado: M.B.de Meneses  
 CNPJ: 23.043.174/0001-37  
 Objeto: Aquisição de compra de material de expediente.  
 Prazo da vigência: 12(doze) meses.  
 Prazo da execução: 12(doze) meses.  
 Data da assinatura: 18 de Dezembro de 2019  
 Valor total R\$ 6.702,50(Seis mil setecentos dois reais e cinquenta centavos )  
 Ação orçamentária: 2213  
 Natureza de despesa: 339030  
 Fonte de recurso: 0113000000-SUS  
 Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: M.B.de Meneses (Rodrigo Sales Fernandes)

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
 Diretora do LACEN-PI  
 Of. 732

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019-LACEN-PI**

Processo administrativo Lacen nº 138/2019- LACEN/PI Processo Administrativo SEADPREV/PI nº AC.002.1.001764/19-96 Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” - LACEN/PI CNPJ: 06.553.564/0101 -09 Contratada: Garagem Serviços e Reparações Ltda.  
 CNPJ: 26.407.183/0001  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota oficial do LACEN - PI.  
 Prazo da vigência: 12 meses Prazo da execução: Imediata Data da assinatura: 18 de Dezembro de 2019.  
 Valor total R\$ 15.681,44 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)  
 Ação orçamentária: 2213 Natureza de despesa: 339039 Fonte de recurso: 0113000000  
 Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Angelucia Rodrigues Saraiva (Representante Garagem Serviços e Representações Ltda)

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
 Diretora do LACEN-PI  
 Of. 735



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 129/2019/FEPISEH**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2019/FEPISEH**  
**Processo Administrativo nº 4645/2019/FEPISEH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: NPCAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**  
**CNPJ: 07.797.967/0001-95**

**Objeto: FORNECIMENTO DE ACOMPANHAMENTOS DE BANCO DE DADOS DE PREÇO PARA ESTA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- FEPISERH.**  
**Valor total do contrato: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).**  
**Fonte Recursos: 33.90.39.57 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Serviços de Apoio Administrativo, Técnico Operacional.**  
**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.**  
**Data de Assinatura: 02 (dois) de dezembro de 2019.**  
**Vigência: 12 (dozes) meses contados da data da assinatura.**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH NPCAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.**  
**Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

Of. 474

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019	
<b>Número do Processo</b>	AA.040.1.013568/19-55
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.857.213/0001-10
<b>Contratado</b>	Empresa CL Beserra & Cia LTDA EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.239.237/0001-79
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Fornecimento de resma de papel.
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	07 de outubro de 2019
<b>Valor Global</b>	R\$ 22.000,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>UG:</b> 21201 <b>Função:</b> 10 <b>Subfunção:</b> 301 <b>Programa:</b> 0093 <b>Atividade:</b> 2051 <b>Rubrica:</b> 339030 <b>Subelemento:</b> 16
<b>Fonte de Recursos</b>	222
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> Daniela Amorim Aita <b>Pelo Contratado:</b> Carmélio Lustosa Beserra

Daniela Amorim Aita  
 Diretora Geral do Iaspi

Of. 400

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016	
<b>Processo nº</b>	AA.227.1.000843/19-60
<b>Nome do Contratante</b>	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
<b>CNPJ do Contratante</b>	26.895.877/0001-81
<b>Nome do Contratado</b>	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.744.134/0001-78
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Prorrogação de prazo do Contrato nº 58/2016- Fundação Piauí Previdência, cujo objeto é serviços continuados de modernização.
<b>Prazo de vigência</b>	11/12/2020.
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	11/12/2019
<b>Ação orçamentária</b>	2761
<b>Natureza de despesa</b>	339040
<b>Fonte de Recursos</b>	0219000000
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES</b> <b>Pela Contratada: ALESSANDRO DE SOUSA QUEIROZ</b>

Marcos Stepler Rodrigues Masquita  
 Superintendente de Gestão de  
 Previdência Complementar  
 Fundação Piauí Previdência-PIAUI/FEPIV  
**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
 Of. 6092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.  
**CNPJ:** Nº 06.554.786/0001-75.  
**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.  
**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.  
**OBJETO:** Prestação pela Contratada à Contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site [josedefreitas.pi.gov.br](http://josedefreitas.pi.gov.br) na Internet.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.  
**VALOR:** O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.  
**FONTE DE RECURSOS:**  
**Exercício:** 2019.  
**Ente:** Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.  
**Natureza da Despesa:** 339039.  
**Programa de Trabalho:** 04.122.0004.2008.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06.12.2019.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
Pela Contratante: Magno Ribeiro Sampaio.  
Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** Nº 00117.001672/2019-43.  
**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.  
**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.  
**CONTRATADA:** Jotacon Construções (J.L. dos S. Freitas Eireli-ME).  
**CNPJ:** Nº 28.640.188/0001-51.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.  
**OBJETO:** Tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços de troca de telhado de acrílico e limpeza do carpete, no edifício e sede da CONTRATANTE, incluindo o fornecimento de material.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.  
**FISCAL DE CONTRATO:** Walkiria Soares Lima.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08.11.2019.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.331,47 (Vinte e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)  
**AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 2000.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.  
**FONTE DE RECURSOS:** 00000000100.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.  
Pela Contratada: Jorge Luis dos Santos Freitas.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI.  
**Of. 817**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** Associação dos Bombeiros Militares do Estado do Piauí-ABMEPI.  
**CNPJ:** Nº 07.642.658/0001-46.  
**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.  
**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.12.2019.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Flaubert Rocha Vieira.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

*Antônio Torres da Paz*  
Diretor Geral da ATI

**Of. 798**



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/032/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0864/19

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, em diversas Ruas nos Municípios: **Lote V:** Vias na Zona Urbana do Município de Itainópolis, com área de 645,00m.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

**CONTRATADA:** VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (Representante Legal / Via Construtora Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 156**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/028/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1140/19

**OBJETO:** A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação de Emergência na Rodovia PI – 140, Bueiro Triplo Celular, Trecho: Itauera/Canto do Buriti.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 116 – Op. de Crédito Interna. Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1063 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras D’Artes Especiais e Mobilidade Urbana. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (Representante Legal / Via Construtora Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 155**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A presente Errata tem por objeto modificar o número do contrato na descrição do objeto

### ONDE SELÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, quarta-feira, 24 de setembro de 2019

### PROCESSO AA.130.1.008234/19-78

**CONTRATANTE:** Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PINHEIROS

**CNPJ:** 07.532.783/0001-01

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato nº 31/2018 dos “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de dezembro de 2019, com prazo final no dia 03 de dezembro de 2020 conforme faculta a legislação vigente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 321.677,07 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16/00.

**SIGNATÁRIOS:** Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Fredson Pinheiro Rodrigues – Contratado

### LEIA-SE CORRETO

### PROCESSO AA.130.1.008234/19-78

**CONTRATANTE:** Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PINHEIROS

**CNPJ:** 07.532.783/0001-01

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 30/2018 dos “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de dezembro de 2019, com prazo final no dia 03 de dezembro de 2020 conforme faculta a legislação vigente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 321.677,07 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16/00.

**SIGNATÁRIOS:** Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Fredson Pinheiro Rodrigues – Contratado

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-  
SEMAR/PI

Of. 1033

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2018

### PROCESSO AA. 130.1.008975/19-15

**CONTRATANTE:** Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí **CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** Ápice Construções Ltda **CNPJ:** 04.361.448/0001-91

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato nº 25/2018 dos “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de dezembro de 2019, com prazo final no dia 03 de dezembro de 2020 conforme faculta a legislação vigente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 570.967,27 (quinhentos e setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.17.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR- 16/00.

**SIGNATÁRIOS:** Sádía Gonçalves de Castro - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Antonio Francisco Balduino - Contratado

Of. 1036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI.

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 030/2019/CPL/SEJUS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002469/19-27

**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (**Monitores**).

**MODALIDADE:** ADESÃO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 006/2018, do Ministério de defesa, Comando do Exército, Comando Militar do Oeste/9ª Divisão de Exército, 9ª Região Militar, 9º Batalhão de Manutenção (UASG 160513), conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.002469/19-27 vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 2115/2019, Parecer Técnico nº 981/2019 – UNIGGP/SEFAZ/PI, Parecer nº 24152/2019/ATI-PI/DTIC/GRGD/CNSI-ATI-PI, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 951-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 45/2019.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.

**CONTRATADA:** RHP COMPUTADORES LTDA..

**CNPJ DA CONTRATADA Nº:** 06.187.402/0001-23.

**VALOR:** R\$ 8.699,20 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2019

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**FONTE DE RECURSO:** 118

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Ronie Hauer Piekartz, CPF: 016.949.159-56 - Representante Legal da Empresa.

Of. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: EMPRESA NET FAST LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 08.632.688/0001-34  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência até 01 de dezembro 2020, cujo objeto é a locação de veículos, tendo em vista a importância da continuidade dos serviços prestados pela empresa do Contrato nº 002/2017 até a data de, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.  
VALOR MENSAL: R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 04; Sub-Função 122; Programa:90; Projeto Atividade: 2000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2019  
SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: Daniel Magno Garcia Vale

Of. 448



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
NOME DO CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE EGENHARIA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91  
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência até o dia 29 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a terceirização de mão de obra, tendo em vista a importância da continuidade dos serviços prestados pela empresa, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2019  
VALOR MENSAL: R\$ 154.209,96 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais, noventa e seis centavos)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
NOME DO CONTRATADO: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 12.231.343/0001-46  
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência até o dia 29 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a locação de veículos automotores, tendo em vista a importância da continuidade dos serviços prestados pela empresa, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.  
VALOR MENSAL: R\$ 24.440,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 04; SF 122; P 90; P.A 2240.  
NATUREZA DE DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSOS: 00  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2019  
SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: José Bezerra Veras Junior

Of. 509



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 062/2019 AO CONVÊNIO 020/2017

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades  
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30  
Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
CNPJ do Proponente: 01.612.598/0001-32  
Resumo do Objeto do Aditivo: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI  
Novo Prazo de Vigência: 31/12/2020  
Data de Assinatura do Aditivo: 17/12/2019  
Valor Global: 830.859,98  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: 444041  
Signatários: Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Pelo Proponente: Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 063/2019 AO CONVÊNIO 001/2018

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades  
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30  
Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
CNPJ do Proponente: 01.612.598/0001-32  
Resumo do Objeto do Aditivo: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI  
Novo Prazo de Vigência: 03/01/2021  
Data de Assinatura do Aditivo: 17/12/2019  
Valor Global: 1.041.295,25  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: 444041  
Signatários: Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Pelo Proponente: Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades  
Of. 998



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº 639 /2019 – Inexigibilidade de licitação nº 624/2019  
Empresa: Clinilab Distribuidora Objeto: Reagentes p/ laboratório  
Valor: 6.732,07 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 624/2019 – Dispensa de licitação nº 609/2019  
Empresa: Alternativa Com.medic Objeto: Medic. Hospitalar  
Valor: 46.251,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 629/2019 – Dispensa de licitação nº 614/2019  
Empresa: Centromed Distribuidora. Objeto: Mat. Hospitalar  
Valor: 9.101,90 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 242





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

## EXTRATO DE CONTRATO 042/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019** – AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E COLETOR DE SANGUE ARTERIAL PRÉ-HEPARINIZADO.

**Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 063/2019

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR  
**CNPJ CONTRATANTE:** 06.553.564/0004-80

**CONTRATADA:** BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA  
**CNPJ. DO CONTRATADO:** 08.282.077/0001-03

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E COLETOR DE SANGUE ARTERIAL PRÉ-HEPARINIZADO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/11/2019

**VALOR GLOBAL:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

**FONTE DE RECURSO:** MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO:

BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR

Of. 445

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE Nº 10/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2017	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	ESPEDITO M PACIFICO - CLINENFSJ
CNPJ do contratado	02.020.328/0001-03
Resumo do objeto do aditivo	Serviço de Exames Histopatológicos, Laboratoriais e de Imagens
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	27/12/2019
Valor global	224.530,50 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
Signatários:	Pela contratante: Nádia Maria França Costa Pela contratada: ESPEDITO M PACIFICO - CLINENFSJ

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

Of. 444



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003434/19-38**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003434/19-38 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para

a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA DE 58,00 METROS DE EXTENSÃO SOB O RIACHO LONGA, NA LOCALIDADE PASSAGEM DA NÊGA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital. Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 00.234.704/0001-29), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de **R\$ 405.945,12** (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2019.

Manoel Gustavo Costa de Aquino  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí  
**Of. 982**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 27/2019-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA PREGÃO SRP Nº 20/2019

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME  
**C.N.P.J.:** 23.862.769/0001-14

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) motores elétricos, tipo submerso, da marca EBARA, para serem utilizados nos sistemas de captação em poços profundos nos diversos ELOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

**DOADORA:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**DONATÁRIO:** MOVIMENTO EMAÚS TRAPEROS DE TERESINA  
**C.N.P.J.:** 02.718.366/0001-26

**OBJETO:** Doação de materiais inservíveis, considerados obsoletos, danificados, sem uso e de valor ínfimo.

**PRAZO:** 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 44-B/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 10/2018

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 09.020.353/0001-28

**OBJETO:** Execução do remanescente da obra referente à implantação do sistema de esgotamento sanitário (1º ETAPA), do município de Piracuruca-PI.

**ADITIVO:** O prazo de execução fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, a partir do dia 13/11/2019, encerrando em 12/08/2020, e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/03/2020, encerrando em 06/03/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

Of. 1268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia, 2230, Bairro Vermelha, Teresina – PI para fornecimento de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de novembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 8.999,50 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia, 2230, Bairro Vermelha, Teresina – PI para fornecimento de Medicamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de novembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 10.387,10 (dez mil e trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDA LTDA**, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina – PI para fornecimento de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de novembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 10.664,88 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina – PI para fornecimento de Medicamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de novembro de 2019.

O valor total da dispensa será de R\$ 15.930,55 (quinze mil novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.348.798/0001-37, estabelecida na Rua Barroso, 1684, Vermelha, Teresina – PI para fornecimento de medicamento, no mês de novembro de 2019 ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total da dispensa será de R\$ 13.248,50 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA

## TERMODE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.348.798/0001-37, estabelecida na Rua Barroso, 1684, Vermelha, Teresina – PI para fornecimento de Material Médico Hospitalar, no mês de novembro de 2019 ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total da dispensa será de R\$ 6.172,69 (seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MINUTA PADRÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO (DO ESTADO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS) PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA OU PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA RECONHECIDAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA DO ESTADO, na forma de ato de padronização exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, com base no art. 6º, XXI, c/c art. 2º, XV, e §5º do art. 7º, todos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.**

**Notas explicativas:** a utilização das minutas-padrão não dispensa a submissão do processo à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**Os itens deste modelo, destacados em vermelho, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão interessado, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência.**

**As notas explicativas deverão ser suprimidas na versão final do documento.**

**A autoridade responsável pela elaboração do termo deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:**

*“Declaro que a minuta utilizada encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em branco, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento”.*

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **Secretaria de Administração**, CNPJ nº 06.553481/0003-00, representada por seu titular, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CEDENTE**, e xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu titular, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos artigos 18, § 1º, da Constituição Estadual, 35, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 28/2003, e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com área total de xxxxxxxx m2, conforme memorial descritivo.

**Parágrafo único** - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de xx (xxxx) anos, no período de xxxxxxxx.

**Parágrafo primeiro** - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

**Parágrafo segundo** - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

**Parágrafo terceiro** - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

## CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

## OU

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para fins não econômicos, tais como assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação; saúde; segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; promoção de ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, sendo expressamente proibida sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

**Nota explicativa:** Definir uma das redações acima conforme a natureza jurídica da cessionária. Caso o imóvel seja cedido a outro órgão ou entidade pública, escolher a primeira opção. Caso o imóvel seja cedido a entidades privadas reconhecidas como de utilidade pública, escolher a segunda opção.

**Parágrafo único** - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

## CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

II - cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;

IV - submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

V - restituir o imóvel, finda a cessão, no estado em que o recebeu;

VI - consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da cessão;

VII - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

VIII - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

IX - entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaco físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaco físico cedido. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

## CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA NONA

A presente minuta aplica-se aos casos de cessão de uso de imóveis públicos estaduais a órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Piauí.

## OU

A presente minuta aplica-se aos casos de cessão de uso de imóveis públicos estaduais a entidades da sociedade civil organizada reconhecidas como de utilidade pública no Estado.

**Nota explicativa:** Definir uma das redações acima conforme a natureza jurídica da cessionária. Caso o imóvel seja cedido a outro órgão ou entidade pública, escolher a primeira opção. Caso o imóvel seja cedido a entidades privadas reconhecidas como de utilidade pública, escolher a segunda opção.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem, assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Of. 2742

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

### NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

AA.152.1.000536/19-77

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 003/2019 – CPL-SDE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ-EPP

**CNPJ:** CNPJ: 23.831.600/0001-24

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de pórtico de entrada no município de Sussuapara – PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de dezembro de 2019.

**VALOR CONTRATO:** R\$ 49.480,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI:1220

**NATUREZA DA DESPESA:** 4490.51

**FONTE DE RECURSO:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Neri PELA CONTRATADA: Emanuel Felipe Monteiro M de Sousa

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 003/2019

PROCESSO Nº AA.152.1.000536/19-77

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº PROCESSO Nº AA.152.1.000536/19-77, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 003/2019, tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA - EPP, CNPJ: 23.831.600/0001-05, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 49.480,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2019.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Secretário - SDE

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 003/2019 - SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000536/19-77

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento de habilitação e o resultado e julgamento da abertura do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 003/2019, declaramos HABILITADAS todas as empresas participantes do certame, e após abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º CLASSIFICADA e VENCEDORA : CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA - EPP, CNPJ: 23.831.600/0001-05, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 49.480,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos); 2º CLASSIFICADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - EPP - CNPJ: 22.851.187/0001-70, apresentou proposta de



preços no valor de R\$ R\$49.785,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e 3º CLASSIFICADA: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME – CNPJ: 19.945.983/0001-67, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os licitantes presentes abriram mão de recursos quanto ao resultado da licitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SEDET, localizada na Avenida Indústria Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – Teresina – PI.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2019.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação  
Of. 747



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no DOE nº 231, de 05 de Dezembro de 2019, p. 28, onde se lê: O valor da Obra / serviços é de R\$ 128.578,50 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), leia-se: R\$ 113.002,98 (Cento e Treze Mil, Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), justificado por erro de digitação. Informamos que os valores dos itens na planilha orçamentária onerada, estão corretos não influenciando aos possíveis interessados alteração na formulação de propostas. Maiores informações sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de Dezembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1063

## EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 001/2019

Processo Administrativo nº 242/2019

Contrato: nº 027/2019;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Empresa: R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQ NA PISTA ROLAMENTO COM 5 CM DE ESPESSURA E DE 3 CM NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BOM JESUS / CURRAIS / SERRA DO URUÇUÍ / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SUB-TRECHO: ESTACA 11632 A 12975/ BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM 26,86 KM DE EXTENSÃO.

Fonte de Recursos: 100/116/117

Valor: R\$ R\$ 19.488.851,34 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos);

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias;

Prazo de Vigência: 12 meses;

Data da Assinatura: 19/12/2019;

Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e o Sr. Flávio de Sousa Soares, pela empresa contratada.

Of. 1062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA Nº 001/2019

PROCESSO Nº: AA.001.1.000968/19-09

PARECER PGE Nº: 2782/2019

CONCEDENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: Casa Frederico Ozanam  
CNPJ: 06.710.743/0001-31

OBJETO: Implantação de sistema fotovoltaico conectado à rede no abrigo de idosos Casa Frederico Ozanam

VALOR: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 0090

PROJETO/ATIVIDADE: 2281

NATUREZA DE DESPESA: 445041

FONTE: 0100001001

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019

VIGÊNCIA: de 18/12/2019 a 18/12/2020

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e Maria do Socorro Barbosa Ribeiro – Representante Legal da Casa Frederico Ozanam (Organização da Sociedade Civil).

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 1544



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00071.008240/2019-37

CONTRATO Nº 014/2019

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público, para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de **Recargas de Gás de Cozinha (GLP) de 13 kg acondicionado em Botijões**, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste contrato, para atender as demandas dos Órgãos que compõe a estrutura da Administração Direta e Indireta da SEADPREV-PI, em favor da empresa **SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.756.971/0001-54**, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993.

Teresina (PI), 17 de Dezembro de 2019.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SANTANA ARAÚJO - Matr.0341001-3, Assistente Técnica, em 17/12/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 18/12/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0109558** e o código CRC **5A858AD0**.

Of. 679



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 16/2019

PROCESSO Nº AA. 021.1.001610/19-01

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO. CNPJ: 06.553.911/0001-22. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Wilson Brandão, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a realização do *Aniversário de Domingos Mourão*. **Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 101. Projeto atividade: 1789 - I0088, decreto nº 18.267 de 23/05/2019. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2019.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

**TERMO DE PARCERIA Nº 19/2019**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a PARCERIA decorrente do Termo de Fomento nº 19/2019.**

A Secretária, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor Anderson Roges Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a **Parceria** decorrente do Termo de Fomento nº 19/2019, celebrado com a **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, tendo como objeto a realização do projeto **PROGRAMAÇÃO NATALINA: NATAL DE SONHÓ E LUZ NA COMUNIDADE**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 17 de DEZEMBRO.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de DEZEMBRO de 2019.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**TERMO DE PARCERIA Nº 19/2019**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a PARCERIA decorrente do Termo de Fomento nº 19/2019.**

A Secretária, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a **Parceria** decorrente do Termo de Fomento nº 19/2019, celebrado com a **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, tendo como objeto a realização do projeto **PROGRAMAÇÃO NATALINA: NATAL DE SONHÓ E LUZ NA COMUNIDADE**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 17 de DEZEMBRO.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de DEZEMBRO de 2019.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Of. 20

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001627/19-70

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): R. GOMES DA CUNHA

CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, que acontecerá no dia 19 de dezembro no município de São João da Serra- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Luciano Nunes no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima

Fiscal de contrato: Wânia da Conceição

Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2019

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: R. GOMES DA CUNHA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001588/19-91

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): R DE A SANCTOS - ME

CNPJ do Contratado: 34.140.092/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento ANIVERSÁRIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, que acontecerá no dia 16 de dezembro no município de Vila Nova do Piauí- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima

Fiscal de contrato: Marcel Julian

Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2019

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: R DE A SANCTOS - ME.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001550/19-12

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES

CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento CIRCUITO CULTURAL DE TERESINA, que acontecerá nos dias 05 a 06 de dezembro no município de Teresina- PI, com recursos oriundos de Custeio no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima

Fiscal de contrato: Dulceina Loureiro

Data da Assinatura do Contrato: 04/12/2019

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: NOVA PRODUÇÕES.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001688/19-87

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT



CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA  
CNPJ do Contratado: 33.298.403/0001-18  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PRÉ REVEILLON, que aconteceu no dia 30 de dezembro no município de Sigefredo Pacheco- PI, com recursos oriundos de Recurso Extra/Gov no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Wânia da Conceição  
Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2019  
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001677/19-21  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA  
CNPJ do Contratado: 33.298.403/0001-18  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FESTIVIDADES DE SÃO GONÇALO, que aconteceu no dia 22 de dezembro no município de Batalha- PI, com recursos oriundos de Recurso Extra/Gov no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Marcel Julian  
Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2019  
Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001667/19-76  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
CNPJ do Contratado: 23.268.243/0001-00  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FESTIVIDADES DE SÃO GONÇALO, que aconteceu no dia 22 de dezembro no município de Batalha- PI, com recursos oriundos de Recurso Extra/Gov no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Marcel Julian  
Data da Assinatura do Contrato: 18/12/2019  
Valor Global: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001485/19-78  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES  
CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento CIRCUITO CULTURAL MARIA DOS PRAZER CONVINDA 2019, que aconteceu no período de 12 a 15 de novembro nos municípios de Picos, Teresina e José de Freitas- PI, com recursos oriundos de Recurso Extra/Gov no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Marcel Julian  
Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2019  
Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: NOVA PRODUÇÕES.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001537/19-83  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento 7º FESTIVAL DA UVA, que aconteceu no dia 15 de novembro no município de São João do Piauí- PI, com recursos oriundos de Recurso Extra/Gov no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Wânia da Conceição  
Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2019  
Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001480/19-24  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES  
CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento CARAVAN ADO HUMOR MARIA DOS PRAZER, que aconteceu nos dias 06 e 07 de novembro nos municípios de Nazaré do Piauí e Altos- PI, com recursos oriundos de Recurso Extra/Gov no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Marcel Julian  
Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2019  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: NOVA PRODUÇÕES.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2019**

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001465/19-70  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento JOANNA IN CONCERT, que aconteceu no dia 31 de outubro no município de Teresina-PI, com recursos oriundos de Recurso Custeio no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Wânia da Conceição  
Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2019  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2019**

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001634/19-40  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): EMPORIO CULTURAL EVENTOS EIRELI  
CNPJ do Contratado: 28.779.414/0001-80  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento XII FESTIVAL DE RABECA, que aconteceu no dia 29 de novembro no município de Bom Jesus- PI, com recursos oriundos de Recurso Custeio no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Dulcinea Loureiro  
Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2019  
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: EMPORIO CULTURAL EVENTOS EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2019**

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001635/19-53  
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA  
CNPJ do Contratado: 05.521.523/0001-05  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento XII FESTIVAL DE RABECA, que aconteceu no dia 30 de novembro no município de Bom Jesus- PI, com recursos oriundos de Recurso Extra/ Gov no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Dulcinea Loureiro  
Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2019  
Valor Global: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Of. 0421

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**EXTRATO DE CONTRATO  
Tomada de Preços nº 005/2019  
Processo Administrativo nº 149/2019**

Contrato: nº 026/2019;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI;  
Contratada: Empresa: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, TRECHOS: POV. VASSOURA (TRECHOS I, II E III); RUA PROJETADA 14 (BAIRRO FAZENDINHA) E RUA LUÍZ GONZAGA DA CUNHA (BAIRRO RURAL), NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI;  
Fonte de Recursos: 100/116/117  
Valor: R\$ 1.621.128,03 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Três centavos);  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias;  
Prazo de Vigência: 12 meses;  
Data da Assinatura: 18/12/2019;  
Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e o Sr. Getúlio Alves de Carvalho, pela empresa contratada.

Of. 1053

ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA**

**OBJETO:** CONSTITUIR OBJETO DESTES TERMOS DE COOPERAÇÃO, A UNIÃO DE ESFORÇOS COM FIM DE VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E DOS CONTRATOS DELES DECORRENTES, ENVOLVENDO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SERVIÇOS DE OBRAS CÍVIS), PELA SEINFRA/PI A PARTIR DA ASSINATURA E NA FORMA ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** AA.028.1.017515/19-40  
**PARTES:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM INTERESSE DAS PARTES.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E JANAINNA PINTO MARQUES - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ.

Of. 416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019**

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.  
CNPJ: 12.176.046/0001-45  
CONTRATADA: E. SILVA DO NASCIMENTO  
CNPJ: 11.913.998/0001-31  
OBJETO: Empresa Especializada em confecção de placas educativas e vinis adesivos nos diversos parques ambientais, para atender as necessidades desta Secretaria Estadual de Meio ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
Valor do Contrato: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)  
Dotação Orçamentária: 28101.18.542.0017.2136.  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 118  
Signatários: Sádía Gonçalves Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Emerson Silva – Representante Legal.



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.  
 CNPJ: 12.176.046/0001-45  
 CONTRATADA: JOSE AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA – STAMP ART'S  
 CNPJ: 27.753.595/0001-02  
 OBJETO: Confeção de camisas e bonés personalizados, para atender as demandas da SEMAR  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
 Valor do Contrato: R\$17.130,00 (dezesesse mil cento e trinta reais)  
 Dotação Orçamentária: 28101.18.542.0017.2151.  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 118  
 Signatários: Sádía Gonçalves Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Jose Augusto Barbosa de Sousa – Representante Legal.

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

### AVISO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 015/2019

PROCESSO Nº AA.310.1.000953/19-20

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Convite nº 015/2019 que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma praça pública com serviços preliminares, piso/pavimentação, meio fio, equipamentos urbanos, paisagismo, instalação elétrica e de irrigação, com área total de 2.620,00m², na zona urbana, no município de Bonfim do Piauí–PI, que declarou classificadas as empresas Construtora Manhattan Ltda, GMC Construções Ltda e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; **a) Valor Global: R\$ 219.748,00** (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais), 2º lugar: empresa, Construtora Manhattan Ltda; **a) Valor Global: R\$ R\$ 223.688,92** (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) 3º lugar: empresa GMC Construções Ltda; **a) Valor Global: R\$ R\$ 224.733,14** (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2019.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1005



ESTADO DO PIAUÍ  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
CNPJ do Contratado	05.864.306/0001-00
Resumo do Objeto do Aditivo	0 presente aditivo tem por objeto a renovação por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório dos serviços de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Semafórica nos Municípios Piauienses.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Aditivo	29 de Novembro de 2019
Valor Global	R\$ 10.079.916,05 (Dez Milhões Setenta e Nove Mil Novecentos e Dezesesse Reais e Cinco Centavos).
Ação Orçamentária	2369
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00 / 116
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Guilhermano Frazão Corrêa (SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA)

Of. 627



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
 QUARTEL DO COMANDO GERAL  
 GABINETE DO COMANDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexistência)	Protocolo SEINº 00.321.000161/2019-99/CBMEPI
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 192/2018 - Secretaria de Estado do Planejamento de Sergipe (Ata de Registro de Preços nº 077/2018)
Fundamento legal	Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	S.O.S SUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	03.928.511/0001-66
Resumo do Objeto do Contrato	Capacetes para combate a incêndio
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	20 de dezembro de 2019
Valor Global	R\$ 220.350,00
Ação Orçamentária	0612200012347
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: João Carlos Trentin Júnior

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel QOBM/Comb.

Comandante Geral do CBMEPI

Of. 452



## OUTROS



OFÍCIO/GAB/Nº. 002314/2019

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2019.

Ao  
Banco do Brasil  
Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao **FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO PI** – CNPJ 19.849.840/0001-51 existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
MERLONG SOLANO NOGUEIRA	138.918.203-72	Secretário de Administração e Previdência
ALESSANDRA BENIGNO SILVA	707.558.503-78	Superintendente de Gestão Administrativa e Controle dos Gastos
FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO	304.785.963-91	Diretora de Unidade Administrativa-Financeira
MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO	673.377.083-00	Gerente Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Administração

Francinete Barbosa de Sousa Castelo Branco  
Diretora Administrativo Financeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD  
Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro  
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. www.sead.pi.gov.br

Of. 2322

## EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.580/0001-30, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAR, a **OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO** de 01 (um) poço tubular, na Sede, zona urbana do município de João Costa-PI. Coordenada Lat.: 08° 29' 40.8" S Long.: 42° 24' 56.97" W Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé Volume m³/ano: 161.000,00 Finalidade: Consumo Humano.

PP. 2512

CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que Requeveu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, para **ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) PIFCM01** localizada na RUA JERCEHY ANTÃO DE CARVALHO, S/N, ANTIGO POVOADO CANABRAVA, CENTRO, FRANCISCO MACEDO/PI.

CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que Requeveu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, para **ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) PIPPI90** localizada na FAZENDA TABOLEIRO, S/N, ESTRADA DE ACESSO A PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, ZONA RURAL, PORTO ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que Requeveu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, para **ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) PICDG01** localizada na RUA MANOEL DE SOUSA PEREIRA S/N, CENTRO, CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI.

CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que Requeveu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, para **ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) PIACH01** localizada na RUA PROJETADA, S/N, AO LADO DELEGACIA E FUNDO COM AGESPISA, CENTRO, ACAUÁ/PI.

CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que Requeveu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, para **ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) PIARK01** localizada na RUA JOSÉ CATINGUEIRO S/N, CENTRO, ARRAIAL/PI.

CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que Requeveu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, para **ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) PICAG01** localizada na RUA INILMAR ARAÚJO S/N, CENTRO, COLONIA DE GURGUEIA/PI.

CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que Requeveu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, para **ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) PICNV01** localizada na RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO, CANAVIEIRA/PI.

PP. 2513



**LUIS ANTÔNIO TEIXEIRA VELOSO** com C.N.P.J/CPF. **001533463-53**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação** para Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais em **Barra Grande-PI**, localizado na rua RUA SOARES VERAS, s/n, Barra grande no Município de Cajueiro da Praia - PI.

PP. 2514

### EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **HELIO FONSECA PARANAGUÁ JUNIOR**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da **Faz. Miridan I**, localizada no município de Parnaguá – PI.

### EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **EVERTON LUIZ GERMINIANI**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação do Projeto Agrícola da **Fazenda Gaúcho**, localizada no município de Santa Filomena – PI.

PP. 2515



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

**PIAUI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, depois da devida análise do Processo Administrativo nº 03418/2019 – Solicitação de Homologação do Resultado Final do **XIX Processo Seletivo para Estagiários Remunerados da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, referente ao Edital 005/2019);

### RESOLVE:

Concordar com o resultado proferido, na forma esposada no Processo Administrativo nº 03418/2019, **HOMOLOGANDO** o Resultado Final declarado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) nº 236, de 12 de dezembro de 2019, páginas 42/47, para que atinja os seus devidos fins.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 530



**FAZENDA**  
Secretaria do Estado  
da Fazenda / SEFAZ

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO Nº 446/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 10 de dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.

**ANTONIO ALVES FRASÃO NETTO**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

### REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DO TURISMO	FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR	651.754.843-20
	ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA	637.061.303-78
	ELENITA MUNIZ DE DEUS	181.080.323-34

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Ricardeson Rocha Dias**  
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 452

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS**CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO  
AMBIENTAL 2019**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública e retifica a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2019 dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, após impetração de Mandado de segurança, conforme pelos os municípios Antônio Almeida, Beneditinos, Bom Jesus, Canto do Buriti, Demerval Lobão, Francinópolis, Monsenhor Hipólito, Murici dos Portelas, Pau D'Arco, Picos, Vila Nova, o seguinte:

<b>RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ICMS ECOLOGICO 2019 - RESULTADO FINAL/Liminar MS</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. ÁGUA BRANCA</b>	<b>CERTIFICADO SELO B</b>	B. Educação Ambiental; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>131</b>
<b>2. ALTO LONGÁ</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>37</b>
<b>3. ALTOS</b>	<b>CERTIFICADO SELO B</b>	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>116</b>
<b>4. AMARANTE</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>40</b>





<b>5. ANTÔNIO ALMEIDA</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>  Após Liminar/ MS nº 0714063 - 50.2019.8.18.0000 <b>CERTIFICADO SELO B</b>	<b>NENHUM</b>  Após Liminar/ MS nº 0714063 - 50.2019.8.18.0000 B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>00</b>  Após Liminar/ MS nº 0714063 - 50.2019.8.18.0 000 <b>151 pontos</b>
<b>6. BAIXA GRANDE DO RIBEIRO</b>	<b>CERTIFICADO SELO B</b>	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>150</b>
<b>7. BARRAS</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>10</b>
<b>8. BENEDITINOS</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>13</b>  MS nº 0714205 - 54.2019.8.18.0 000Sem Liminar
<b>9. BOM JESUS</b>	<b>CERTIFICADOSELOC</b>	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	<b>115</b>  MS nº 0715324 - 50.2019.8.18.0 000
<b>10. BOM PRINCÍPIO</b>	<b>CERTIFICADOSELOC</b>	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>73</b>
<b>11. CAMPO MAIOR</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade;	<b>169</b>



		E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	
<b>12. CANTO DO BURITI</b>	<b>CERTIFICADOSELO</b>  <b>Após Liminar / MS nº 0714674 - 03.2019.8.18.0000</b>  <b>CERTIFICADOSELOB (sob judice)</b>	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares.  <b>Após Liminar / MS nº 0714674 - 03.2019.8.18.0000</b> C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>82</b>  <b>Após Liminar / MS nº 0714674 - 03.2019.8.18.0000</b>  <b>85</b>
<b>13. CARACOL</b>	<b>CERTIFICADOSELOC</b>	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>74</b>
<b>14. CARAÚBAS DO PIAUÍ</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>15. CARIDADE DO PIAUÍ</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>79</b>
<b>16. CASTELO DO PIAUÍ</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	<b>101</b>
<b>17. COCAL DE TELHA</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	C. Redução de Áreas Degradadas.	<b>50</b>
<b>18. COCALDOS ALVES</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política	<b>62</b>





		Municipal de Meio Ambiente.	
<b>19. COCAL</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>107</b>
<b>20. COIVARAS</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>21. COLÔNIA DO GURGUÉIA</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	C. Redução de Áreas Degradadas. I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>67</b>
<b>22. CORRENTE</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>79</b>
<b>23. CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>24. CURRAIS</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>25. CURRAL NOVO DO PIAUÍ</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>35</b>
<b>26. DEMERVAL LOBÃO</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>89</b>
	<b>Após Liminar / MS nº 0714496 - 54.2019.8.18.0000</b>	<b>Após Liminar / MS nº 0714496 - 54.2019.8.18.0000</b>	<b>Após Liminar / MS nº 0714496 -</b>
	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>54.2019.8.18.0000</b> <b>89+29=118 pontos</b>
<b>27. FARTURA DO PIAUÍ</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>28. FLORESTA DO PIAUÍ</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>83</b>

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 • Nº 241

<b>29. FLORIANO</b> (Habilitado <i>Sub Judice</i> - M.S. nº0710395.71.2019.8.18. 0000)	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>125</b>
<b>30. FRANCINÓPOLIS</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>  Após Liminar / MS nº 0713617 - 47.2019.8.18.0000 <b>NÃO CERTIFICADO</b>	<b>NENHUM</b>  Após Liminar / MS nº 0713617 - 47.2019.8.18.0000  I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>00</b>  Após Liminar / MS nº 0713617 - 47.2019.8.18.0 000  <b>65 pontos</b>
<b>31. FRANCISCO AYRES</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>32. GUADALUPE</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>124</b>
<b>33. JACOBINA DO PIAUÍ</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>61</b>
<b>34. JOAQUIM PIRES</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>109</b>
<b>35. JOSÉ DE FREITAS</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente	<b>166</b>
<b>36. JULIO BORGES</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política	<b>89</b>



		Municipal de Meio Ambiente.	
<b>37. JUREMA</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	C. Redução do Índice de Desmatamento.	<b>40</b>
<b>38. LAGOA ALEGRE</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	C. Redução do Índice de Desmatamento.	<b>54</b>
<b>39. LAGOA DO PIAUÍ</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>118</b>
<b>40. LANDRI SALES</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>162</b>
<b>41. LUIS CORREIA</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>42. MARCOLÂNDIA</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>43. MONSENHOR HIPÓLITO</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b> <b>MS nº 0713801</b> <b>-</b> <b>03.2019.8.18.0</b> <b>000Sem</b> <b>Liminar</b>
<b>44. MURICI DOS PORTELAS</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>  <b>Após Liminar / MS nº 0713670 - 28.2019.8.18.0000</b>  <b>CERTIFICADOSELO C</b>	F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.  <b>Após Liminar / MS nº 0713670 - 28.2019.8.18.0000</b> F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>69</b>  <b>Após Liminar / MS nº 0713670</b> <b>-</b> <b>28.2019.8.18.0</b> <b>000</b>  <b>79 pontos</b>
<b>45. NAZÁRIA</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	C. Recuperação de Áreas Degradadas;	<b>97</b>





		F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	
<b>46. OEIRAS</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>211</b>
<b>47. PARNAÍBA</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>184</b>
<b>48. PAU D'ÁRCO DO PIAUÍ</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>  Após Liminar / MS nº 0713814 - 02.2019.8.18.0000 INELEGÍVEL	<b>NENHUM</b>  Após Liminar / MS nº 0713814 - 02.2019.8.18.0000 NENHUM	<b>00</b>  Após Liminar / MS nº 0713814 - 02.2019.8.18.0000  <b>56 pontos</b>
<b>49. PEDRO II</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	C. Recuperação de Áreas Degradadas. E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição.	<b>78</b>



<b>50. PICOS</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	C. Recuperação de Áreas Degradadas; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>112</b>  <b>MS nº 0715650</b> <b>-</b> <b>10.2019.8.18.0</b> <b>000</b> <b>Sem Liminar</b>
<b>51. PIMENTEIRAS</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>182</b>
<b>52. PIO IX</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>90</b>
<b>53. PIRACURUCA</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	G. Edificações Irregulares.	<b>39</b>
<b>54. PIRIPIRI</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade.	<b>103</b>
<b>55. REGENERAÇÃO</b>	<b>NÃO CERTIFICADO</b>	I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>44</b>
<b>56. RIBEIRO GONÇALVES</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>158</b>



<b>57. SÃO JOÃO DA VARJOTA</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	<b>72</b>
<b>58. SÃO JOÃO DO PIAUÍ</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; G. Edificações Irregulares.	<b>100</b>
<b>59. SÃO RAIMUNDO NONATO</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição;  G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>183</b>
<b>60. SEBASTIÃO LEAL</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>61. SIMÕES</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>82</b>
<b>62. SIMPLÍCIO MENDES</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação do Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>153</b>
<b>63. SOCORRO DO PIAUÍ</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>	<b>NENHUM</b>	<b>00</b>
<b>64. TERESINA</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do	<b>217</b>





		Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente. H. Unidade de Conservação	
<b>65. UNIÃO</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	B. Educação Ambiental E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público G. Edificações Irregulares	<b>98</b>
<b>66. URUÇUÍ</b>	<b>CERTIFICADOSELO A</b>	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>210</b>
<b>67. VALENÇA DO PIAUÍ</b>	<b>CERTIFICADOSELO B</b>	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>151</b>
<b>68. VILA NOVA DO PIAUÍ</b>	<b>HABILITADO</b>  Após Liminar / MS nº 0713743 - 97.2019.8.18.0000  <b>NÃO CERTIFICADO</b>	<b>NENHUM</b>  Após Liminar / MS nº 0713743 - 97.2019.8.18.0000 I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	<b>00</b>  Após Liminar / MS nº 0713743 - 97.2019.8.18.0000  <b>61 pontos</b>
<b>69. WALL FERRAZ</b>	<b>CERTIFICADOSELO C</b>	C. Redução do Índice de Desmatamento. F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares;	<b>67</b>

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2019

**ADRIANA SARAIVA DE SÁ**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em exercício

Of. 1035



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.